



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do município para 2012, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização do orçamento fiscal;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas à concessão de subvenções sociais;
- V – das disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII – das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

CAPÍTULO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder o montante da receita estimada.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

2 – outras despesas correntes;

3 – investimentos;

4 – inversões financeiras; e

5 – amortização da dívida.

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Programas de Trabalho conforme Anexo II desta Lei, podendo na medida das necessidades serem alocados outros programas desde que inclusos no PPA vigente, financiados por recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 7º - Na hipótese da alteração superveniente da estrutura administrativa e respectiva nomenclatura, é o Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as competentes adaptações do Anexo I desta Lei.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 10 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores e a respectiva lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo da receita do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo da despesa do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI – receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII – despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII – despesa do orçamento fiscal, segundo a função, sub-função, programa, e grupo de despesa;
- IX – recursos do Município, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
- X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;
- XI – fontes de recursos por grupos de despesas; e
- XII – despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I – análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II – resumo da política econômica e social do Governo;
- III – avaliação do resultado primário implícito no projeto de lei orçamentária para 2012, os estimados para 2013 e os programados em 2011, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados os parâmetros utilizados;
- IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - o resultado corrente do orçamento fiscal;

III – a despesa com pessoal e encargos sociais, do Executivo, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

IV – a memória de cálculo das estimativas do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

V – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões; e
- e) terceirizações;

VI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, e a estimada para 2012;

VII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 4º O Poder Executivo enviará à Câmara dos Vereadores os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio impresso com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2012, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 7º, o Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Planejamento Municipal, até 10 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária.

Art. 13 - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa. Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 14 - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução, no mínimo, aquelas decorrentes do resarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade.

Art. 15 - Os fundos de incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – pelo Poder Legislativo, a lei orçamentária anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

Art. 17 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, no orçamento fiscal.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual à Câmara dos Vereadores será acompanhada de:

I – memória de cálculo do resultado primário no projeto do orçamento fiscal, que considerará a diferença entre os montantes previstos no *caput* do art. 25 desta Lei;

II – demonstrativo numérico, acompanhado das hipóteses quanto às variáveis relevantes para os cálculos, de que o resultado primário no projeto do orçamento fiscal é compatível com a meta de resultado primário do Executivo no Anexo de Metas Fiscais;

III – indicação dos órgãos que apurarão o resultado primário, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do orçamento fiscal e seu resultado bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 18 - O Poder Legislativo terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2012, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2011.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 19 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se atenderem ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos ou subtitulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – inicio de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

a) do Prefeito e Vice-Prefeito;

b) do Presidente da Câmara dos Vereadores;

IV – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V – ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como precondição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;

VI – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, aos Estados e ao Distrito Federal, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação ao Município em cooperar técnica e financeiramente;

§ 1º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se no jornal de circulação local, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, no qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 23 - A proposta orçamentária conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos próprios do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento do demonstrado no Anexo 3 do Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o caput deste artigo não será inferior a meio por cento, demonstrado no Anexo 3 do Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 24 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I – portaria do Prefeito Municipal, para as fontes, exceto as de que trata o § 2º do art. 39 desta Lei;

II – portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 25 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário municipal de Planejamento ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Todo projeto de lei poderá abordar vários tipos de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara dos Vereadores serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 26 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2012 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 27 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar da escola pública municipal do ensino fundamental;

II – cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados pelos governos estadual e federal, organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestada por entidades sem fins lucrativos;

IV – cadastradas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para recebimento de recursos oriundos de programas aquicultura e pesca, doados pelos governos estadual e federal, organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

V – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal; ou

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução; dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

Art. 28 - A execução das ações de que tratam os arts. 23 e 24 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas de correntes débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 169, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por este recurso.

Art. 31 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - As despesas com Pessoal e Encargos Sociais não poderão ter acréscimos reais em relação aos créditos orçamentários correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos e de expressa autorização legislativa para tal.

Art. 33 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, publicará, até 31 de agosto de 2011, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios do seu Presidente.

§ 2º - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2010, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 34 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2010, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até vinte e dois dias do encerramento de cada bimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 36 - No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 33 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2011, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 37 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 33 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o Legislativo informará, e as secretarias do Poder Executivo submeterão, a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Assessoria de Planejamento e Controle, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar citada e com o projeto de lei orçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

Art. 39 - No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Assessor de Planejamento e Controle do Município.

Art. 40 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se às leis que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V – dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 43 – Ficam autorizados os seguintes descontos tributários para o ano de 2011 no caso de pagamento à vista:

I - até 10% (dez por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - até 10% (dez por cento) do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);

Art. 44 – A fixação de percentuais de desconto, conforme incisos I e II do artigo 43 desta lei, será regulamentada por ato do Executivo até 31 de agosto de 2011.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, prevista no art. 17 desta Lei, será fixado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante o Legislativo, em relatório a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 46 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 47 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 48 - Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Executivo, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º Para o Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modifiquem conterão:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º Exceutadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 49 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 59 da Constituição a partir de 1º de julho de 2000, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 34 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 50 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara de Vereadores data, improrrogável, de 30 de novembro de 2012.

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 52 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada;

III – pagamento do serviço da dívida; e

IV – Subvenções.

Art. 53 - Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara de Vereadores; e

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 4º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 54 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 55 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 56 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 57 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, e estes ficam limitados a 4% (quatro por cento) da despesa fixada para o orçamento de 2012.

Art. 58 - O Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou termos de parceria com outras esferas de governo para desenvolver programas de competência de seus órgãos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARATY, 14 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

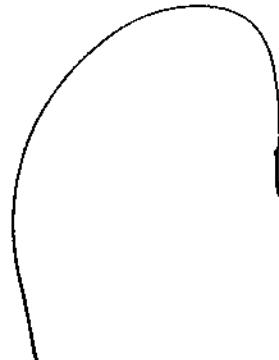
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		PODER LEGISLATIVO
	01.00	Câmara Municipal
02		PODER EXECUTIVO
	01.01	Secretaria Executiva de Governo
	02.00	Secretaria Municipal de Planejamento
	02.01	Secretaria Municipal de Planejamento
	02.02	Fundo Municipal de Habitação
	03.00	Procuradoria Geral do Município
	04.00	Secretaria Municipal de Administração
	05.00	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
	05.01	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
	06.00	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
	07.00	Secretaria Municipal de Educação
	08.00	Secretaria Municipal de Finanças
	09.00	Secretaria Municipal de Saúde
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Secretaria Adjunta de Defesa Civil
	09.03	Secretaria Municipal de Saúde
	10.00	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
	11.00	Secretaria Municipal de Promoção Social
	11.01	Fundo Municipal de Promoção Social
	11.02	Fundo Municipal da Infância e da Juventude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

	11.03	Secretaria Municipal de Promoção Social
	12.00	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito
	12.01	Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito
	13.00	Secretaria de Esporte e Lazer
	14.00	Reserva de Contingência
	15.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
	15.01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
	15.02	Fundo Municipal de Conservação Ambiental
	16.00	Controladoria Geral do Município
	17.00	Secretaria Municipal de Cultura





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

ANEXO II

PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diverso (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Locação imóvel
- Subvencionar e auxiliar instituições sem fins lucrativos
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Publicação de Coletânea de Leis Vigentes no Município (Atualizada).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Contratação de laudo técnico de insalubridade e periculosidade

Programa de Gestão de Políticas Públicas

- Incentivo e fomento do orçamento participativo
- Ações integradas no incremento da diminuição dos gastos municipais

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Municipal de Habitação Popular

- Construção de Casas Próprias para atender a desabrigados e deslocamento de possíveis construções em áreas de risco.
- Construção de Casas Próprias para financiamentos
- Construção de Casas Próprias para financiamentos aos Servidores Municipais
- Elaboração de Plano Municipal de Habitação de interesse social

Programa Municipal de Habitação Profissional

- Construção de Casas para profissionais que vierem residir no município de Paraty, na área da Saúde e da Educação, como forma de compensação no piso salarial, para suprir as carências existentes e atrair estes profissionais ao nosso município.

Programa de Gestão de Políticas Públicas

- Criação da casa dos Conselhos, com equipamentos e estrutura necessária para funcionamento adequado dos Conselhos Municipais
- Programa de identificação dos Bairros e logradouros públicos através de placas
- Programa de numeração para identificação das ruas e logradouros públicos municipais como determina a Legislação vigente do Ministério das Comunicações

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCPIO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Bancos
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de livros jurídicos

Programa de Incrementação Jurídico-Tributária

- Contratação de Instituição financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Diárias
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Mobiliário em Geral (cadeira, mesa, prateleiras outras que se fizerem necessárias).
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

Programa de Modernização Administrativa

- Aquisição (equipamento xerográfico, Veículos, veículo automotor para transporte carga leve, motocicleta e bicicleta)
- Sistemas gerencias para as diversas secretarias

SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal;
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias}
- Energia Elétrica;
- Capacitação de Servidores;
- Vale transporte
- Diárias
- Serviços de Telecomunicações
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza outras que se fizerem necessárias);
- Material de reposição de Informática
- Manutenção de próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Mobiliário em Geral (mesas, cadeiras outras que se fizerem necessárias)
- Despesa com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Suprimento de Fundos
- Peças e manutenção de veículos da secretaria
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Projetos de Pesquisa

Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar

- Capacitação e Qualificação de Mão de Obra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Sementes e Mudas;
- Aquisição de Veículos;
- Implantação de hortas comunitárias
- Implantação de viveiros de cana de açúcar
- Incentivo a aquicultura;
- Parcerias e Convênios de cooperação técnica;
- Manutenção do horto Municipal
- Implantação de projetos de assentamento rural – família assentada
- Manutenção de máquinas
- Implantação de hortas comunitárias nas Escolas das Comunidades do Corisco, Condado, Pantanal, Bairro Parque da Mangueira e na Escola Pequenina Calixto

Programa de Incrementação da Atividade Agrícola Pesqueira e Pecuária

- Dragagem do canal de acesso do terminal público pesqueiro
- Aquisição de fazendas marinhas para o desenvolvimento da maricultura
- Aquisição de Lancha para fiscalização e apoio aos setores produtivos;
- Aquisição de embarcação para apoio ao desenvolvimento da Maricultura, Estudos e Pesquisas Científicas;
- Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- Reformulação do Plano Municipal de Agricultura Familiar;
- Cadastramento Municipal dos Setores Produtivos (Aquicultura, Pesca e Agricultura);
- Plano Municipal de Licenciamentos das Atividades de Aquicultura e Pesca;
- Implementação de Projeto para inserir o Pescado na merenda escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e órgãos afins;
- Implantação de Plano de apoio para as Feiras municipais dos setores produtivos;
- Criação dos Fundos Municipais de Avais dos Setores Produtivos;
- Projeto para conclusão do terminal público pesqueiro em parceria com o ministério da pesca e órgãos afins;
- Implantação de Plano de ação para o incentivo ao consumo de pescado;
- Projeto de incentivo ao fomento do artesanato local, provenientes dos recursos Aquícola, Pesqueiros e Agrícolas, para as mulheres e filhos de Aquicultores, Pescadores e Agricultores;
- Implantação do Projeto Pescando Letras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Implantação do telecentro da pesca em parceria com a Secretaria Municipal de educação e com o ministério da pesca e Aquicultura;
- Implantação de Projeto de apoio ao serviço de extensão Aquícola, agrícola e pesqueiro de Paraty;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Implantação da Usina de beneficiamento de leite;
- Implantação do matadouro municipal;
- Implantação da agroindústria;
- Implantação de Projeto de Incentivo ao cooperativismo;
- Apoio ao conselho municipal de política agrícola e pesqueira de paraty;
- Sementes e Mudas;
- Aquisição de Veículos;
- Construção de Novo Mercado Municipal
- Implantação de hortas comunitárias
- Implantação de viveiros de cana de açúcar
- Parcerias e Convênios de cooperação técnica;
- Manutenção do horto Municipal
- Manutenção de máquinas
- Erradicação da febre aftosa
- Criação de um programa de incentivo ao pequeno agricultor do município, adquirindo seus produtos para a preparação da merenda escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Diárias
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

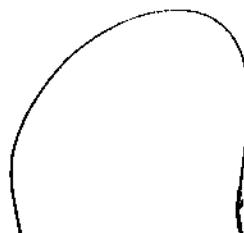
Programa de Fomentação do Calendário Turístico

- Revellion
- Festival de Jazz
- Carnamar
- Festividades Carnavalescas
- Aniversário da Cidade
- Festa da Semana Santa
- Festival de Frutos do Mar
- Festa do Divino
- Festival do Camarão
- Dança Paraty
- Festa São Pedro São Paulo
- Flip e Off Flip
- Festa de Santa Rita
- Encontro de Redatores e Publicitários
- Encontro da Cultura Caiçara
- Festival da Pinga
- Festa de Nossa Senhora dos Remédios
- Paraty em Foco
- Oficina de Idéias Celebrai Jesus é Paraty
- Festival de Cinema em Paraty
- Ymaguaré
- Festa Nossa Senhora do Rosário e São Benedito
- Festival da Primavera
- Encontro da Cultura Negra
- Festival da Gastronomia Caiçara
- Abertura do Natal
- Fest Juá
- Festa de São José do Corisco
- Festa de São José do Operário na Ilha das Cobras
- Festa de Nossa Senhora da Conceição no Paraty-Mirim
- Dia municipal do Evangelho, no segundo domingo de dezembro
- Feira e Encontro Náutico de Paraty.

Programa de Sinalização Turística

- Sinalização Turística
- Manutenção do Programa

Programa Municipal de Desenvolvimento Turístico





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Plano de apoio para os diversos eventos comemorativos da cidade;
- Plano de apoio para as festividades religiosas da cidade;
- Plano de Apoio para o incentivo à política de geração de emprego e renda através da indústria do turismo;
- Criação de um teatro municipal;
- Criação de um centro de convenções;
- Plano de ação para ordenamento das feiras dos artesãos;
- Plano de apoio para o setor náutico ligado ao turismo;
- Projeto de incentivo ao fomento do artesanato local;
- Plano de apoio para o desenvolvimento de esporte náutico em parceria com a secretaria municipal de esporte e lazer.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Gás GLP
- Vale Transporte/Passagem
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diverso (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesas diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção de próprios municipais
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Projetos educacionais
- Suprimentos de Fundos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de veículos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Aquisição de material esportivo
- Transporte universitário
- Área Remanescente de Quilombo
- Plano de ação com equipes multidisciplinares, formadas por uma equipe de profissionais tais como: psicólogo, pedagogo, nutricionista e etc... para o bom desenvolvimento da educação municipal, que possam atuar como uma equipe volante nas diversas escolas do município.

Programa Desenvolvimento da Educação Infantil

- Ampliação de Escola
- Equipamentos para Escola (Mobiliário, DVD, TV, Ventilador, Mimeografo, etc.)
- Reforma de Escola
- Pequenos Reparos
- Aquisição de Merenda Escolar
- Aquisição de Gás de Cozinha
- Construção de Escola
- Programa para Computador
- Aquisição de merenda escolar
- Aquisição de Material Didático
- Aquisição de Uniforme
- Ampliação da escola do Pantanal
- Transporte terrestre e marítimo
- Construção de Escola:
 - Creche na Comunidade da Praia Grande.
 - Creche na Comunidade da Graúna.
 - Creche na Comunidade do Taquari.
 - Creche na Comunidade da Barra Grande.
 - Creche na Comunidade do Corisco.
 - Creche na Comunidade do Paraty-Mirim.

Programa Desenvolvimento da Educação Fundamental

- Construção de Escola
- Reforma de Escola
- Ampliação de Escola
- Aquisição de Vale Transporte
- Aquisição de Vale Educação
- Aquisição de Uniforme
- Material de Limpeza
- Material Didático
- Aquisição de Veículo
- Material para Manutenção de Unidades
- Material de Escritório



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Manutenção de Veículos
- Material de Limpeza
- Locação de Imóvel
- Locação de Transporte Terrestre
- Locação de Transporte Marítimo
- Locação de Som
- Locação de Material para Evento
- Manutenção e Assistência de Equipamentos de Informática e Segurança
- Aquisição de Água
- Aquisição de Merenda Escolar
- Aquisição de Gás de Cozinha
- Programa para Computador
- Ação Educativa Complementar
- Educação Especial
- Equipamentos para Escola (Computador, Aparelho de Som, Mobiliário, DVD, TV, Ventilador, Mimeografo, etc.)
- Pequenos Reparos
- Mão de Obra para Manutenção das Unidades
- Peças Para Veículos
- Material Didático
- Material de Escritório
- Material Esportivo
- Mão de Obra para Manutenção de Veículos
- Seguro para Veículos
- Vencimentos
- Pessoal Civil
- Aquisição de Material para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Aquisição de merenda escolar para Escolas nas Comunidades Quilombolas
- Implantação de projeto resgate da cultura caiçara
- Implantação de Palestras sobre drogas nas escolas de ensino fundamental, conforme lei municipal nº. 1294/02.

Programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

- Cursos de capacitação de Profissionais
- Aquisição de vale transporte
- Aquisição de equipamento e material permanente
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Livros para Biblioteca
- Eletroeletrônicos
- Veículos



LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Apoio à inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- Aquisição de Merenda escolar
- Implantação do Programa "Cesta Básica do Livro".

Programa de educação em informática

- Aquisição de computadores
- Capacitação de Profissionais
- Manutenção de computadores
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

Programa Integração Comunitária.

- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade do Coriscão.
- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade do Corisco.
- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade da Barra Grande.
- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade da Graúna.
- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade do Taquari.
- Construção de Quadra Poliesportiva Diversas na Comunidade do Paraty Mirim.

Secretaria de Educação – Programa de Saneamento Básico Urbano e Rural.

- Captação e Distribuição de Rede de Água na Comunidade de Barra Grande.

Programa Desenvolvimento da Educação Infantil / Fundamental:

- Instalação de novos equipamentos de captação de sinais de canais de televisão para captação dos canais TV Cultura, TV Escola, Canal Futura e TV Brasil.
- Implantação de um curso pré-vestibular municipal.
- Inclusão da disciplina "Educação Para o Trânsito" nos currículos das Escolas Municipais.
- Aplicação Gratuita de teste vocacional para os alunos matriculados na última série do ensino fundamental das escolas públicas municipais.
- Construção de uma escola pública de informática com cursos profissionalizantes de formação básica e profissional voltado aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais.
- Aquisição de livros, apropriados para portadores de Deficiência Visual, para Biblioteca Pública Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Programa de financiamento para compra de computadores para os professores das escolas públicas municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Capacitação de Servidores
- Serviços de Consultoria
- Aquisição de Veículo
- Despesas com Locomoções
- Serviços Gráficos
- Diárias
- Hospedagem
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Publicação
- Telefone
- Vale Transporte
- Correios
- Bancos (Bradesco, Banerj, Brasil e CEF)
- Cursos
- Manutenção de Computadores e Equipamentos
- Seguro / Manutenção Automóvel / Moto
- Despesa de Exercícios Anteriores
- Restituição de Receitas
- Parcelamento do FGTS
- Parcelamento do INSS
- Parcelamento do IBAMA
- Retenção PASEP / FPM
- Contribuição PASEP
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Projeto de isenção total ou parcial do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), por um prazo determinado, para imóveis atingidos por enchentes na cidade de Paraty.

Programa de Modernização Financeira

- Terminais de atendimento (móveis em geral)
- Home Page / Internet
- Programas / Equipamentos de Informática e Software
- Serviços de Implementação do GIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Equipamentos de Informática (computador / nobreak)

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Diárias
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Contratação/Convênio para Promover a Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Atenção Básica
- Serviços diversos (manutenção dos próprios etc.).
- Aquisição de passagens e veículos
- Convênio para serviços especializados oferecidos pelo hospital municipal São Pedro de Alcântara
- Construção de módulos para o ISF
- Construção do prédio da secretaria municipal de Saúde e do almoxarifado central
- Contratação de serviços de consultoria
- Capacitação funcional
- Aquisições (alimentos insumos, escritórios etc.).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Convênios com instituições para garantir atendimento hospitalar emergencial e ambulatorial
- Aquisição de combustíveis e derivados
- Convênios para contratação de empresas de limpeza vigilância e segurança
- Reforma do hospital municipal São Pedro de Alcântara
- Construção do novo hospital municipal
- Aquisição de equipamento diverso e almoxarifado
- Reforma e ampliação do CIS
- Aquisição de equipamento de informática
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Diárias
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Contratação/Convênio para Promover a Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Atenção Básica
- Serviços diversos (manutenção dos próprios etc.).

Hospitalar,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

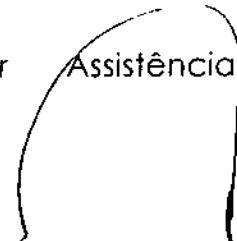
- Aquisição de passagens e veículos
- Convênio para serviços especializados oferecidos pelo hospital municipal São Pedro de Alcântara
- Construção de módulos para o ISF
- Construção do prédio da secretaria municipal de Saúde e do almoxarifado central
- Contratação de serviços de consultoria
- Capacitação funcional
- Aquisições (alimentos insumos, escritórios etc.).
- Convênios com instituições para garantir atendimento hospitalar emergencial e ambulatorial
- Aquisição de combustíveis e derivados
- Convênios para contratação de empresas de limpeza vigilância e segurança
- Reforma do hospital municipal São Pedro de Alcântara
- Construção do novo hospital municipal
- Aquisição de equipamento diverso e almoxarifado
- Reforma e ampliação do CIS
- Aquisição de equipamento de informática
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Construção de um Posto de Saúde na Comunidade do Corisco
- Aquisição de Veículo para transporte de pacientes em tratamento no "Centro de Reabilitação"
- Aquisição de cadeiras de rodas e muletas, para empréstimo às pessoas idosas, portadoras de deficiência, acidentadas e gestantes.
- Criação de um programa para o "Exame de Vista do Aluno na Rede Municipal de Ensino".

Programa de Assistência Hospitalar e Atenção Básica

- Medicamento e Material para Distribuição Grátis
- Aquisição de Equipamento e Material Hospitalar
- Vigilância Epidemiológica e Sanitária
- Contratação/Convênio para Promover Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Atenção Básica
- Construção Hospital Municipal

Programa Assistência Médica Hospitalar / Ambulatorial

- Medicamento e Material para Distribuição Grátis
- Aquisição de Equipamento e Material Hospitalar
- Vigilância Epidemiológica e Sanitária
- Contratação/Convênio para Promover Assistência Hospitalar, Emergencial e Ambulatorial





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

Programa Estratégia de Saúde Familiar

- Contratação/Convênio para Promover o ESF
- Aquisição de Equipamentos para os Módulos de ESF
- Aquisição de Barco
- Criação da Casa da Mulher
- Criação da Casa da Criança
- Fomentar a Prevenção contra a gravidez indesejável para as adolescentes do município
- Fomentar o apoio para os dependentes químicos
- Fomentar o projeto de autonomia e modernização da vigilância sanitária municipal
- Fomentar e expandir o tratamento bucal no município
- Aquisição de um veículo para uso do Posto de Saúde da Família – Unidade do Pantanal.

Programa de Saúde Mental

- Distribuição (vale-transporte, medicamentos, alimentos e outros insumos etc.).
- Aquisição (equipamentos, mobiliários, alimentos, materiais para oficinas e escritórios, gênero alimentício, material de limpeza e higiene e refeições).
- Convênio de serviços especiais para atender a saúde mental
- Aquisição de um veículo para uso do CAPS

SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Gás GLP
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Construção da nova sede da Defesa Civil

Programa Defesa Civil na Proteção Humana

- Aquisição de Veículo para todos os tipo de Terreno
- Visitar famílias em locais de difícil acesso
- Fomentar e orientar famílias em locais de riscos

Programa Defesa Civil vai a Escola

- Aquisição de Equipamentos e Serviços
- Elaboração de folhetos para os alunos da rede municipal de ensino
- Formentar a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de orientar os alunos quanto a possível catástrofes em nosso município

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Capacitação de Servidores
- Serviços de Consultoria
- Aquisição de Veículo
- Despesas com Locomoções
- Serviços Gráficos
- Diárias
- Hospedagem
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Aquisição de material de Construção
- Aquisição de Material de informática
- Aquisição de veículos
- Locação de Máquinas e Veículos
- Conserto de Maquinas e Veículos
- Aquisição de Peças de Veículos
- Construção do Prédio da Secretaria de Obras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Ligações Domiciliares de Esgoto
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de Cimento
- Obras de Infra-estrutura Urbana e Rural
- Orçamento Participativo
- Pavimentação de Vias Públicas
- Pavimentação e drenagem do Ponte alto da Rua Camomila que dá acesso ao morro do Jacú
- Construção de um posto de saúde na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste município.
- Construção de um colégio na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste município.
- Construção de uma creche na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste município.
- Revitalização da área onde se localiza a Quadra Coberta da Mangueira com calçamento, construção de banheiros, parque infantil, plantio de árvores e iluminação.
- Pavimentação da Estrada do Carrasquinho.
- Pavimentação da estrada com recuperação de pontes da comunidade da Forquilha.

Programa de Expansão de Saneamento Básico Urbano e Rural

- Construção de Reservatório e Filtro de Rede
- Extensão de rede de Água
- Esgotamento Sanitário
- Pavimentação de Ruas
- Rede de Extensão de Energia Elétrica
- Construção de Fossas Sépticas
- Construção de Banheiros Públicos
- Captação e Distribuição de Água
- Poço de Anéis
- Impermeabilização de Vala Negra
- Pavimentação de ruas: Morro São José - Condado, continuação da pavimentação da rua principal do Condado até o sítio São José que dá acesso ao Barro Alto, pavimentação da Estrada Paraty-Cunha até a ponte do Condado
- Pavimentação das ruas do Corisco: rua Paisagem Bela, rua da Pedras, rua Benedito do Carmo, Professor Luiz Rebello, rua após o ponto do ônibus do Corisquinho (do lado direito e esquerdo), rua Alameda Alcântara, rua da Ladeira (1º rua a esquerda antes do bar do Caubi), rua Délio A. Viana, Estrada do Morro do Jacu (do curral do Euri até a estrada Paraty-Cunha) e do último ponto de ônibus do Coriscão até o final da estrada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Construção de banheiro público no cais pesqueiro da Ilha das Cobras
- Construção de banheiros públicos no Centro Histórico de Paraty
- Pavimentação e drenagem da Rua das Orquídeas na comunidade do Pantanal
- Impermeabilização da vala situada no final da Rua das Bromélias no bairro Pantanal
- Pavimentação de Ruas (asfalto na estrada que dá acesso ao Corisco)
- Pavimentação de Ruas (asfalto no Morro do Jacú)
- Captação e distribuição de rede de água na comunidade de Barra Grande
- Extensão de rede de distribuição de água na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste município.

Programa de Limpeza Pública

- Aquisição de Veículos
- Aquisição de Equipamentos de Varredura
- Aquisição de Lixeiras
- Aquisição de Caçambas
- Contratação de empresa para limpeza pública e coleta de lixo

Programa de Infra-estrutura Municipal

- Manutenção de Pontes
- Construção e Manutenção de Cemitério
- Construção de Abrigos Rodoviários
- Incentivar a extensão rural e costeira
- Construção de Murro de Arrimo
- Pavimentação de Estradas
- Drenagem de Rios
- Construção e Manutenção do Cais
- Construção de Passarela
- Conservação e construção de Estradas
- Construção de Banheiros em todos os Cemitérios do Município.
- Reforma de todos os abrigos de passageiros (ponto de ônibus) do Coriscão, Corisco e Corisquinho.
- Limpeza, Manutenção, e Pintura do Alambrado (cerca) do Campo de Aviação.
- Manutenção (Limpeza, Reforma e Pintura) do todos os meios-fios.
- Construção de um muro em volta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Sérgio Motta, na Comunidade do Pantanal.
- Construção de muro de arrimo as margens do rio Pereque-açu, altura da comunidade da Ponte Branca.
- Construção de uma creche na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Construção de um Posto de Saúde na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste Município.
- Construção de uma cobertura para a quadra poliesportiva na comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º distrito deste Município.
- Reforma do Colégio da comunidade da Vila Oratório, Laranjeiras, 2º Distrito deste Município.
- Quadra de futebol society na rua Cristo, no bairro da Várzea do Corumbê.
- Reforma do ponto de Ônibus no final da Vila Oratório no bairro de Laranjeiros.
- Instalação de chuveiros e banheiros públicos na praia do Jabaquara.
- Reparo e a ampliação do reservatório de água da comunidade da Graúna, em Paraty.
- Instalação de dois banheiros públicos na Praia Grande.
- Construção de uma instalação para receber exclusivamente cursos profissionalizantes para realização de um curso permanente do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) voltado ao turismo e hotelaria em Paraty.
- Construção de uma praça no bairro da Jabaquara.
- Compra de um caminhão limpa fossa para atender a todas as comunidades que não possuem sistema de coleta de esgoto e precisam periodicamente da limpeza de suas fossas.
- Construção de um playground em frente ao campo de futebol da comunidade de São Gonçalo.
- Construção de uma pista de Bicicross e uma pista de Skate em local a ser escolhido pela Secretaria.
- Construção de um ponto de ônibus na vila da Graúna, perto da Igreja Católica.
- Construção de uma rampa para o acesso de embarcações na praia do Jabaquara.
- Criação do Serviço Municipal para realização de projetos arquitetônicos para pessoas carentes.
- Instalação de um alambrado no campo de futebol da Pedreira, para proteção da Igreja Evangélica que se localiza logo atrás do campo.
- Construção de uma creche no bairro da Chácara.
- Instalação de uma praça com playground no bairro Parque Verde.
- Instalação de um alambrado e um vestiário no campo de futebol da comunidade da Graúna.

Programa de Integração Comunitária

- Conservação de Estradas
- Urbanização das margens dos Rios municipal
- Calçamento das vias vicinais nas comunidades rurais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Construção de rede de esgoto e ETE em diversas localidades
- Implantação definitiva de arruamento em diversas localidades
- Construção de Cais nas comunidades costeiras
- Recuperação de Rios - Construção de Pontes
- Construção de fossas sépticas - Extensão da Ciclovias
- Extensão de redes de água
- Colocação de lixeiras nas comunidades rurais
- Reforma de pontes de arame
- Conservação em todas as estradas da zona rural
- Extensão de rede d'água nas comunidades urbanas e rurais
- Colocação de lixeiras em todas as comunidades rurais
- Construção de uma Quadra Poliesportiva com Parque Infantil na comunidade de Ponte Branca.
- Conservação da Estrada da Pedra Branca.
- Extensão de rede de água na Rua Eugênio Borges, na Comunidade da Ponte Branca.
- Revitalização do Bairro da Ponte Branca.
- Reconstrução de uma ponte na comunidade do Souza.
- Ampliação e reforma do Cais Pesqueiro da comunidade do Mamanguá.
- Extensão da ciclovia ligando o bairro do Pantanal à comunidade do Penha, em parceria com o Governo Estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Capacitação de Servidores
- Serviços de Consultoria
- Aquisição de Veículo
- Aluguel de Equipamentos
- Aluguel de Veículos
- Confecção
- Despesas com Locomoções
- Serviços Gráficos
- Diárias
- Hospedagem
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Despesas gerais com veículos automotores (IPVA, seguro, serviços).
- Construção sede da secretaria
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos em Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Aquisição de Motocicleta
- Aquisição de Bicicletas
- Passagens e despesa com locomoção

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Capacitação de Servidores
- Serviços de Consultoria
- Aquisição de Veículo
- Aluguel de Equipamentos
- Aluguel de Veículos
- Confecção
- Despesas com Locomoções
- Serviços Gráficos
- Diárias
- Hospedagem
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Despesas gerais com veículos automotores (IPVA, seguro, serviços).
- Construção sede da secretaria
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos em Geral
- Aquisição de Motocicleta
- Aquisição de Bicicletas
- Passagens e Despesa com Locomoção

Programa CRAS Itinerante

- Distribuição de Cesta Básica
- Distribuição de Fotos para Documentos
- Distribuição de Colchões
- Distribuição de Cobertores
- Distribuição de Filtros
- Distribuição de Material de Construção
- Distribuição de Medicamentos
- Distribuição de Óculos
- Distribuição de Passagens
- Distribuição de Urnas Funerárias
- Distribuição de Vale Transporte
- Distribuição de Gás
- Distribuição de Combustível



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Aquisição de Cadeira de Rodas
- Aquisição de Aparelho de Surdez
- Aquisição de Muletas, Próteses, Sapatos Ortopédicos
- Projeto Agenda Social
- Criação de Banco de Alimentos

Programa Fortalecer

- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Aquisição de Veículo
- Projeto Oficina Garçom
- Projeto Oficina Informática
- Projeto Oficina de Biscuit
- Projeto Oficina de Segurança Alimentar
- Projeto Oficina Guia Mirim
- Projeto Oficina de Camareiras
- Projeto Oficina de Papel Machê
- Projeto Oficina de Música
- Implantação do programa "Restaurante Popular" (Unidade de Alimentação e Nutrição destinadas ao preparo e à comercialização de refeições, oferecidas a preços acessíveis à população).
- Contratação de um cabeleireiro para atender gratuitamente as pessoas atendidas pelas instituições filantrópicas sediadas em Paraty.
- Confecção e a distribuição de cartilha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aos alunos das escolas públicas e particulares e suas famílias, servidores públicos e profissionais da área da infância e adolescência.

Programa Apoiando quem Apóia

- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Capacitação
- Projeto Oficina Guia Mirim

Programa Alicerce

- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox e transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Construção da Secretaria de Promoção Social
- Construção da Casa Abrigo
- Construção da Casa de Passagem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas com Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Capacitação de Servidores
- Serviços de Consultoria
- Aquisição de Veículo
- Aluguel de Equipamentos
- Aluguel de Veículos
- Confecção
- Despesas com Locomoções
- Serviços Gráficos
- Diárias
- Hospedagem
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Despesas gerais com veículos automotores (IPVA, seguro, serviços).
- Construção sede da secretaria
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos em Geral
- Aquisição de Motocicleta
- Aquisição de Bicicletas
- Passagens e Despesa com Locomoção

Programa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente

- Manutenção da casa de passagem
- Fomentar a construção da casa de passagem
- Capacitação dos servidores para atendimento a criança e adolescentes
- Fomentar parcerias na busca de recursos para apoio as crianças e adolescentes
- Fomentar a inclusão social de crianças e adolescente
- Possibilitar dentro das normas o alcance do primeiro emprego por parte destes jovens

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO

Programa de apoio administrativo

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Energia elétrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Serviços de Telecomunicações
- Gás GLP
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Uniformes
- Despesas com Veículos (IPVA, Seguros e outros)

Programa Desenvolvimento do Trânsito Municipal

- Reforma e Ampliação da Sede da Guarda
- Curso de Abordagem no Trânsito
- Curso de Proteção Comunitária
- Campanha Trânsito Vai a Escola
- Confecção Manual de Trânsito
- Curso de Formação de Guardas

Programa de Comunicação no Trânsito

- Plano de Emergencial de transito nos feriados;
- Plano de identificação das ruas, estradas avenidas existentes nas comunidades da zona rural;

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Gás GLP
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção de próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Reforma da sede da Secretaria
- Aquisição de Equipamentos de informática
- Aquisição de Mobiliário
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

Programa Esporte para todos

- Construção de Áreas de Lazer
- Construção de Quadras Esportivas e Poliesportivas
- Iluminação de Praças esportes e de áreas de lazer
- Construção de Praça Pública para atividades esportivas e lazer
- Premiação de Eventos Esportivos
- Locação de Equipamentos
- Aquisição de Veículos
- Aquisição de material esportivo
- Auxílio aos vários segmentos esportivos para participação em competições e intermunicipais e estaduais
- Divulgação
- Iluminação de campos de futebol



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N°. 1.782/ 2011.

- Implementação de núcleos esportivos para diversas modalidades esportivas
- Construção de Centro esportivo Municipal
- Equipar e reformar praças e quadras esportivas
- Apoio aos diversos eventos esportivos no município
- Apoio aos campeonatos municipais de futebol (rural e urbano)
- Construção de campo de futebol no Coriscão, na ilha das Cobras e no Condado
- Criação da escolinha de futebol nas escolas da zona rural e parceria com a Secretaria de Educação
- Programa de Eventos Náuticos em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Criação de um projeto de parceria com o Governo Municipal do Rio de Janeiro, para que as crianças, jovens e adolescentes residentes no Município de Paraty, possam participar dos eventos que serão realizados no Rio de Janeiro durante a realização das Olimpíadas Rio 2016.
- Construção de um centro esportivo para o atleta deficiente, para que os mesmos tenham uma atividade física e possam participar de eventos esportivos paraolímpicos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE
Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782 / 2011.

- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

Programa de Planejamento e Gestão de Política Urbana

- Complementação e Implantação do Plano Diretor
- Revisão do Código de Obras e Posturas
- Coleta Seletiva de Lixo
- Monitoramento e Gerenciamento de Unidades de Conservação
- Manutenção e Apoio do CODEMA
- Formão e Manutenção de Banco de Dados com Informações Geográficas, Estatísticos, Sócio-Econômicos e Urbanos
- Planejamento Urbano

Programa de Fomentação Ambiental

- Aquisição de veículos para apoio administrativo e fiscalização;
- Aquisição de uma lancha par fiscalização;
- Projeto de destinação do lixão da Boa Vista;
- Implementação de resíduos sólidos do município;
- Coleta seletiva de lixo;
- Saneamento Básico;
- Implementação da agenda 21 municipal;
- Implementação do plano de gerenciamento costeiro municipal;
- Implementação do Projeto Orla;
- Implementação do Projeto Bordas d'água;
- Implementação do Código Ambiental Municipal;
- Implementação do ICMS-ECOLÓGICO;
- Implementação do Crédito de Carbono;
- Implementação do Passaporte Verde;
- Implementação do Licenciamento Ambiental;
- Apoio ao funcionamento do CONDEMA;
- Criação de um Canil Municipal;
- Plano Municipal para limpeza e desobstrução de Rios e Canais de Paraty.
- Elaboração e Implantação da Agenda 21 Local
- Recuperação de Áreas Degredadas
- Elaboração e Implantação do Código Ambiental
- Educação Ambiental

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa de Gestão Ambiental



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Gestão ambiental em terras quilombolas e indígena
- Parcerias e Convênios de cooperação técnica;
- Implantação e desenvolvimentos de culturas
- Implantação de usina de beneficiamento de leite
- Implantação do matadouro Municipal
- Implantação de projetos na piscicultura
- Projetos de implantação do aterro sanitário Municipal
- Implantação da agroindústria
- Incentivo a Cooperativa de Bananas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal
- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias).
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Bancos
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.)
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa de Sustentação Administrativa

- Despesas de Pessoal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Despesas Gerais (Materiais de consumo, contratações, combustível, alimentação, xerox, transporte, alugueis, telefonia, matérias didáticos e outras que se fizerem necessárias)
- Energia elétrica
- Serviços de Telecomunicações
- Vale Transporte
- Diárias
- Locação imóvel
- Publicações
- Correios
- Material de Consumo diversos (escritório, limpeza etc.)
- Material de reposição informática
- Despesa diversas
- Manutenção veículos
- Manutenção próprios
- Contratação de hotel/pousada
- Seguros diversos veículos
- Locação de Software
- Mobiliário em Geral (cadeiras, mesas, prateleiras etc.),
- Despesas com Consultoria
- Despesas com Serviços de Terceiros
- Capacitação de Servidores
- Seguro de Vida e Saúde Servidor
- Instalação e ligação de rede computadores e pontos
- Aquisição de Vale Transporte Municipal e Intermunicipal
- Aquisição de Veículos
- Assinaturas de Jornais e Revistas

Programa de Fomentação do Calendário Cultural

- Festival de Jazz
- Paraty Cultural
- Festa da Semana Santa
- Festa do Divino
- Festival do Camarão
- Dança Paraty
- Festa São Pedro São Paulo
- Festa de Santa Rita
- Encontro da Cultura Caiçara
- Festival da Cachaça, Cultura e Sabores de Paraty
- Festa de Nossa Senhora dos Remédios
- Festival de Cinema em Paraty
- Ymaguaré, Lendas e Mitos Indígenas
- Festa Nossa Senhora do Rosário e São Benedito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº. 1.782/ 2011.

- Encontro da Cultura Negra
- Festa de São José do Corisco
- Festa de São José do Operário na Ilha das Cobras
- Festa de Nossa Senhora da Conceição no Paraty-Mirim
- Festival Internacional de Música Latina
- Encontro de Ceramistas
- Festival de Choro e Samba de Paraty
- Festa de São Sebastião do Pouso da Cajaíba
- Festa de Nossa Senhora dos Navegantes da Praia Grande
- Setenário das Dores
- Corpus Christi
- Festa de São Benedito do Campinho
- Festa de Santa Cruz de Tarituba
- Festa de Santa Cruz da Graúna
- Festa Caipira de São Gonçalo
- Festa de São João na Ponte Branca
- Festa de São João Batista do Jabaquara
- Festa de São Cristóvão da Praia Grande
- Festa do Senhor Bom Jesus do Campinho
- Festa de São Roque em São Roque
- Festa de Nossa Senhora da Penha no Penha
- Festa de Santa Cruz em Mamanguá
- Festa de Nossa Senhora dos Remédios no Corumbê
- Festa de São Vicente do Sertão de Taquari
- Festa de São Francisco de Assis
- Festa de Nossa Aparecida na Mangueira
- Festa de Santa Cruz da Várzea do Corumbê
- Festa de São Judas Tadeu do Novo Horizonte
- Festa de Nossa Senhora da Penha do Taquari
- Festa de Nossa Senhora das Graças no Patrimônio
- Festa de Nossa Senhora da Conceição da Barra Grande
- Conferência de Cultura

Programa Municipal de Desenvolvimento Cultural

- Plano de apoio para as festividades religiosas da cidade;
- Criação de um teatro municipal;
- Criação do Cinema Municipal;
- Plano de ação para ordenamento das feiras dos artesãos;
- Projeto de incentivo ao fomento do artesanato local;
- Locação de estruturas: palcos, tendas, banheiros químicos, som, iluminação, grades de isolamento, arquibancadas, etc.;
- Aquisição de fogos de artifícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - IMD 2012
PRINCIPAIS VARIACÕES DA RECEITA NO PÉRIODO 2011/2014
(Valores em R\$ 1.00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		PROGRAMADA PARA 2011		META PARA 2012		META PARA 2013		META PARA 2014	
	R\$	RS	R\$	RS	R\$	RS	R\$	RS	R\$	RS	R\$	RS	R\$	RS
Receita Orçamentária	102.246.506,13	RS	126.114.430,27	RS	126.939.065,30	RS	146.928.900,73	RS	155.450.776,97	RS	154.466.922,04	RS	174.006.003,51	
Receita Corrente	99.771.990,35	RS	124.913.704,02	RS	124.915.373,15	RS	137.796.500,73	RS	145.788.697,77	RS	154.244.442,24	RS	163.190.619,89	
Receita Tributária	10.853.558,94	RS	11.082.796,29	RS	12.465.450,26	RS	14.875.290,61	RS	15.38.057,47	RS	16.650.844,90	RS	17.616.614,96	
Impostos	9.335.107,07	RS	9.34.578,98	RS	10.814.634,52	RS	13.121.481,98	RS	13.882.526,90	RS	14.687.713,66	RS	15.539.600,84	
IPU	2.758.198,52		2.879.904,63		2.992.607,66		3.502.049,31		5.821.168,17		6.158.795,92		6.516.006,09	
ITU	350.920,71		346.728,48		338.563,88		405.313,42		428.821,60		453.683,75		480.007,46	
IRRF Sobre Rend do Trabalho	677.743,46		615.709,90		622.007,71		782.793,70		828.195,73		876.231,09		927.052,49	
IRRF sobre Outros Rendimentos	211.729,84		414.573,92		232.780,57		244.547,96		258.731,74		273.738,18		289.615,00	
IBI	2.332.641,68		1.262.331,79		2.020.26,89		2.694.201,14		3.492.575,47		3.850.464,85		3.190.707,69	
ISS	3.023.874,86		4.115.327,26		4.688.407,81		5.692.575,47		6.695.144,85		3.909.463,25		4.136.212,12	
Taxes	1.516.702,85	RS	1.448.220,31	RS	1.450.815,74	RS	1.751.791,80	RS	1.853.395,72	RS	1.960.892,48	RS	2.074.824,45	
Taxa de Localização														
Taxa de Funcionamento	24.852,33		38.917,90		26.472,37		28.704,44		30.369,30		32.130,72		33.894,30	
Taxa de Publicidade Comercial	1.719,18		4.744,17		4.325,26		1.985,66		2.100,83		2.222,68		2.351,59	
Taxa de Func. Horário Especial	13.418,94		15.429,61		13.588,50		15.498,87		16.397,80		17.348,88		18.355,11	
Taxa de Exec. Obras Parciculares	129.682,80		137.067,91		132.821,09		149.783,63		158.471,08		167.662,40		177.386,92	
Taxa de Alív. de Com. Ambulante(A D P)	113.582,67		130.424,03		144.780,65		131.187,99		138.796,89		146.847,11		155.364,25	
Outras Taxas	88.353,16		42,6		102.047,90		107.966,68		114.228,75		120.854,01			
Taxa Remoção Lixo Doméstico	782.646,60		782.055,75		877.032,67		903.956,82		936.386,32		1.011.856,72		1.070.544,41	
Taxa de Eslachonamento														
Enrolamentos Custa Proc Administrativo	71.712,69		106.637,85		228.468,85		82.828,16		87.632,19		92.714,86		98.092,32	
Taxa Limpeza Pública	169.852,70		209.579,09		206.513,88		196.179,87		207.588,30		219.596,68		232.333,29	
Taxa de Servicos Diversos	120.881,78		23.322,24		16.866,47		139.618,88		147.716,33		156.283,88		165.348,34	
Contribuição de Melhoria	1.747,02	RS	-	-	-	-	2.017,81	RS	2.134,84	RS	2.258,66	RS	2.389,47	
Contrib. Exp. Agua Esgoto														
Contrib. Melhor Exp Ilum Cidade														
Contrib. Melhor Exp Ilum Rura	1.747,02		-	-	-	-	2.017,81		2.134,84		2.258,66		2.389,47	
Contrib. De Melhor Pav Obra Campo	334.621,39	RS	335.759,20	RS	324.485,90	RS	386.487,71	RS	408.904,00	RS	432.620,43	RS	457.712,41	
Receita de Contribuições Económicas	334.621,39		335.759,20		324.485,90		386.487,71		408.904,00		432.620,43		457.712,41	
Conl/Custio Serviços Iluminado Pública	RS 1.487.731,14		RS 4.995.445,79		RS 3.794.879,94		RS 2.182.586,89		RS 2.309.176,93		RS 2.443.109,19		RS 2.584.809,52	
Receita Patrimonial	RS 1.314.479,88		RS 5.455.642,69		RS 3.340.048,03		RS 2.182.586,89		RS 2.309.176,93		RS 2.443.109,19		RS 2.584.809,52	
Remun. Deps Rec. Vinc.	878.113,77		3.202.419,47		3.174.167,08		1.275.431,23		1.349.406,24		1.427.671,80		1.510.476,77	
Aplicação Royalties	26.798,44		28.937,11		10.366,01		40.000,00		42.320,00		44.774,56		47.371,48	
Aplicação Fundeo	409.567,47		1.324.206,11		155.484,94		473.050,43		500.487,35		529.515,62		560.227,53	
Outros Deps Banc Recul Vincul							394.105,23		416.933,33		441.147,21		466.733,74	
Remun Deps Banc Recul Vinculados	RS 173.253,46		-	-	-	-	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
Aplic. do Merc. Financ. - FPM														
Aplic. do Merc. Financ. - SUS														
Aplic. do Merc. Financ. - SUS/HOSPF														
Outros Deps Rec. não vinculados	173.253,46		439.883,10		341.280,68		33.733,75		70.416,01					
Outros Deps Rec. vinculados							9.341,47							
Outros Deps Rec. não vinculados														

	R\$	152.32	R\$	-	R\$	-	R\$	186.13	R\$	196.93	R\$	208.35
		152.32						186.13		196.93		208.35
Receita de Concessões e Permissões												
Receito de Concessões	R\$	152.32	R\$	-	R\$	-	R\$	186.13	R\$	196.93	R\$	208.35
Receita Serviços	R\$	469.821,06	R\$	786.636,25	R\$	561.802,34	R\$	542.643,33	R\$	574.116,64	R\$	607.415,41
Tarifa de Água e Esgoto	R\$	469.821,06	R\$	786.636,25	R\$	561.802,34	R\$	542.643,33	R\$	574.116,64	R\$	607.415,41
Transferências Correntes	R\$	85.035.926,32	R\$	103.964.332,95	R\$	103.404.112,53	R\$	117.875.942,91	R\$	124.712.747,60	R\$	131.946.086,78
Cota Parte do FPA	R\$	10.441.120,08	R\$	9.939.015,29	R\$	10.658.203,86	R\$	12.055.924,32	R\$	12.758.924,32	R\$	13.498.926,09
Dedução Cota Parte FFM.	R\$	(1.836.912,09)	R\$	(1.902.984,53)	R\$	(2.042.429,32)	R\$	(2.121.633,47)	R\$	(2.244.688,21)	R\$	(2.374.880,31)
Transferência do IIR	R\$	186.357,20	R\$	235.915,53	R\$	187.175,74	R\$	208.312,57	R\$	220.394,70	R\$	233.177,59
Transferência Cota Parte IIR.	R\$	(24.036,22)	R\$	(47.182,88)	R\$	(37.434,95)	R\$	(27.761,83)	R\$	(29.372,02)	R\$	(31.075,59)
Apoio Financeiro Municipal	R\$		R\$	412.730,67	R\$	189.385,53	R\$		R\$		R\$	
Transferências FEX	R\$	420.840,84	R\$	-	R\$	486.071,17	R\$	514.243,30	R\$	544.090,57	R\$	575.647,82
Cota-Parte Royalties - Compens Finan Prod Petróleo	R\$	47.141.022,42	R\$	62.914.490,61	R\$	31.725.431,31	R\$	33.615.503,93	R\$	35.565.203,15	R\$	37.521.984,94
Cota-Parte Royalties - Lei 9.478/97	R\$	139.530,88	R\$	101.128,20	R\$	23.732.842,92	R\$	36.698.088,75	R\$	41.078.519,42	R\$	43.461.073,54
Cota Parte Fundo Especial Petr.	R\$	422.575,56	R\$	656.537,19	R\$	126.401,92	R\$	122.186,30	R\$	129.273,11	R\$	136.770,95
Transferências PAB Fixo	R\$	59.200,00	R\$	640.000,00	R\$	634.900,00	R\$	670.772,00	R\$	709.676,78	R\$	750.838,03
Programa de Saúde da Família	R\$	398.160,00	R\$	467.298,00	R\$	474.844,00	R\$	625.000,00	R\$	748.217,60	R\$	837.527,85
Prog. Agente Comunitário Saúde	R\$	178.519,94	R\$	187.184,55	R\$	178.170,30	R\$	184.000,00	R\$	194.572,00	R\$	205.519,50
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	R\$	157.426,84	R\$	134.635,80	R\$	327.921,55	R\$	399.500,00	R\$	422.671,00	R\$	447.185,92
Prog. Ass. Farmacutica Básico	R\$	11.001,43	R\$	15.851,02	R\$	13.000,00	R\$	13.754,00	R\$	14.551,73	R\$	15.395,73
Vigilância Ambiental	R\$	88.350,00	R\$	104.000,00	R\$	216.000,00	R\$	228.528,00	R\$	241.782,62	R\$	255.806,02
Prog. Saúde Bucal	R\$	12.000,00	R\$	16.257,04	R\$	15.323,33	R\$	12.000,00	R\$	12.896,00	R\$	13.432,37
Prog. Atenção Básica Povos Indígenas	R\$		R\$	4.000,03	R\$	176.957,59	R\$	75.000,00	R\$	79.350,00	R\$	83.952,30
Programa DST/AIDS	R\$	322.030,14	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	
Outros Programas Saúde	R\$											
Qualidade de Gestão	R\$											
Co Financiamento	R\$											
Especificidade Regional	R\$											
Centro de Especialidade Odontológico	R\$											
Farmácia Popular	R\$											
Transferência da SaVS/H	R\$											
Transferência FAE	R\$											
Cota Parte Soltério Educação	R\$	923.741,45	R\$	1.175.496,67	R\$	1.402.592,49	R\$	200.000,00	R\$	1.290.000,00	R\$	1.345.624,08
Convenção PDDE	R\$	12.955,50	R\$	10.904,10	R\$	12.685,80	R\$	14.963,60	R\$	15.831,49	R\$	16.749,72
Convenção PNAE	R\$	161.816,53	R\$	225.442,80	R\$	210.404,00	R\$	350.000,00	R\$	370.300,00	R\$	391.777,40
Convenção PNAT	R\$	133.250,66	R\$	65.820,40	R\$	208.201,84	R\$	346.000,00	R\$	366.068,00	R\$	387.299,94
Convenção PNQ	R\$	-	R\$	-	R\$	1.967.061,95	R\$	2.060.436,52	R\$	1.440.000,00	R\$	1.611.884,16
FNDE - Plano de Ações Articuladas	R\$	-										
Receita Prog. Especial Redes Físicas Escolar	R\$											
Transferência ICMS Desonerado LC	R\$	112.366,67	R\$	114.368,04	R\$	113.222,06	R\$	129.783,51	R\$	137.310,55	R\$	145.274,99
Dedução ICMS Desonerado	R\$	(20.596,80)	R\$	(22.873,56)	R\$	(22.654,36)	R\$	(24.978,77)	R\$	(26.427,54)	R\$	(27.960,34)
Cota Parte do ICMS	R\$	19.545.283,16	R\$	20.622.040,89	R\$	22.836.434,91	R\$	22.323.561,14	R\$	24.988.073,16	R\$	26.437.381,40
Dedução Cota Parte ICMS	R\$	(3.582.663,72)	R\$	(4.124.408,17)	R\$	(4.567.287,09)	R\$	(4.361.403,32)	R\$	(4.614.364,71)	R\$	(5.165.157,41)
Cota Parte do IPVA	R\$	544.815,53	R\$	677.585,67	R\$	756.542,00	R\$	629.261,93	R\$	665.759,12	R\$	745.226,79
Dedução Cota Parte IPVA.	R\$	(72.622,03)	R\$	(135.517,16)	R\$	(151.308,44)	R\$	(88.743,39)	R\$	(93.389,51)	R\$	(99.336,16)
Cota Parte IP/S/Exportação	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.581.421,94	R\$	1.771.331,82	R\$	1.871.617,06
Transferência Cota Parte IP/S/Exportação	R\$	97.643,91	R\$	58.689,41	R\$	(71.479,75)	R\$	(31.584,41)	R\$	(33.572,11)	R\$	(37.523,41)
ICMS - Royalties	R\$	-	R\$	-	R\$	107.366,22	R\$	105.418,72	R\$	111.533,01	R\$	124.846,03
Conv. Serv. Ativo Cont - Asilo	R\$	17.451,60	R\$	19.041,60	R\$	1.160.429,34	R\$	1.499.991,81	R\$	1.586.991,33	R\$	1.776.420,97
Conv. Serv. Ativo Côn - APAE	R\$	46.119,45	R\$	39.024,15	R\$	42.825,30	R\$	20.000,00	R\$	21.160,00	R\$	23.685,74
Convênio BPC	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	43.000,00	R\$	45.481,00	R\$	50.924,35

Anexo da Medida Fiscais

Convênio PAIF - Federal	75.440,70	63.000,00	75.400,00	0,00	79.984,80	84.625,72	89.345,11
Convênio Agente Jovem	65.037,50	13.818,75	12.637,48	15.949,35	16.874,41	17.853,13	17.853,13
Prog. Da. E. Infanil - PEl federal	71.507,21	22.000,00	24.632,87	20.000,00	21.160,00	22.387,28	23.659,74
Convênio Bros Alfabetizado	44.580,89	13.500,00	-	70.000,00	74.080,00	78.355,48	82.900,10
Convênio Pro Infância	-	-	-	105.000,00	111.080,00	117.533,22	124.358,15
Cadastramento Único	22.174,32	22.145,92	6.594,38	47.000,00	49.726,00	52.610,11	55.661,49
Secretaria Nacional Defesa Civil	-	700.000,00	300.000,00	-	-	-	-
Convênio Eletronuclear	-	-	-	204.000,00	215.832,00	228.350,26	241.591,57
Convênio PAIF - Estadual	-	-	-	4.000,00	4.232,00	4.477,46	4.731,15
Transferências de Recursos PADEC	-	-	-	73.700,00	-	-	-
Convênio VOTORANTIM	-	-	-	-	-	-	-
Transferência PA&B Variáveis	-	-	-	-	-	-	-
Prog. Combate Carencias Nutric.	-	-	-	-	-	-	-
Convênio FNDE	6.674,00	-	-	-	-	-	-
Quotas Transf. Do FNDE	-	-	-	-	-	-	-
Convênio PRONAF	-	-	-	-	-	-	-
Convênio PRODESA	-	-	-	-	-	-	-
Convênio Creche Municipal	2.359,57	82.275,55	-	-	-	-	-
Convênio PNAC	-	-	-	-	-	-	-
Convênio INCRA	-	-	-	-	-	-	-
Convênio INDSE	-	-	-	-	-	-	-
Convênio MS 797/04	-	-	-	-	-	-	-
Convênio MS 397/3/04	-	-	-	-	-	-	-
Convênio SES 10/04	-	1.566.097,42	-	-	-	-	-
SATSIH	-	-	-	-	-	-	-
Convênio FNS 499/9/05	-	-	-	-	-	-	-
Convênio Eletronuclear	-	-	-	-	-	-	-
Convênio Paraty / Cunha	-	-	-	-	-	-	-
PPI - ECD	-	-	-	-	-	-	-
MS FNS Convênio 180/1/01	-	-	-	-	-	-	-
MS FNS Convênio 2439/01	-	-	-	-	-	-	-
MS FNS Convênio 486/04	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Fundo Nacional da Saúde	-	-	-	-	-	-	-
PEAO	-	-	-	-	-	-	-
Convênio FNDE/EJA	-	-	-	-	-	-	-
Município Planejamento (BID)	-	-	-	-	-	-	-
Convênio White Martins	6.616.162,38	RS	8.046.816,71	RS	10.274.627,21	RS	10.929.140,90
Transferências Multigovernamentais	6.616.162,38	RS	8.046.816,71	RS	10.274.627,21	RS	10.929.140,90
FUNDEF	-	-	-	-	10.330.000,00	RS	11.563.030,12
Outras Receitas Correntes	1.590.177,18	RS	3.748.734,54	RS	4.384.642,18	RS	2.045.509,00
Muitos IPIU	66.387,15	-	22.231,93	-	24.621,89	81.124,44	85.829,65
Muitos IIBI	2.319,25	-	6.548,93	3.471,77	2.678,74	2.834,11	2.998,49
Muitos ISS	47.111,06	-	31.870,91	31.712,28	54.413,28	57.569,25	60.908,27
Muitos Diversas	54.067,88	-	45.288,59	79.872,18	62.450,71	66.072,27	69.905,08
Muitos Débito Ativo IPIU	270.699,67	101.954,11	238.757,37	312.658,12	330.792,29	349.978,24	370.276,98
Muitos Débito Ativo IIBI	1.311,97	1.235,42	2.809,21	-	1.515,33	1.803,22	1.676,21
Muitos Débito Ativo ISS	27.686,08	31.485,56	89.497,24	-	31.977,42	33.832,11	35.794,37
Muitos Juros de Créd. Ativ. Out. Trib.	36.750,85	21.857,91	132.945,13	42.447,24	44.909,18	47.513,91	50.269,72
Muitos Juros Div. Ativ. Outras Rec.	10.862,69	23.83	849,31	-	12.546,41	13.274,10	14.844,00
Muitos Juros de Ato de Infração	6.739,60	15.442,15	15.145,22	-	7.784,24	8.235,73	8.713,40
Multas de Transito	2.367,70	3.061,67	-	-	2.754,69	2.893,30	3.061,11
Outros Multas	28.159,18	515,80	173,84	-	32.523,86	34.410,24	36.405,04
Outras Identizações	108.653,28	-	-	-	125.424,54	132.773,22	140.474,07
Restituições de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Restituições	12.513,08	11.587,66	16.196,70	14.452,61	15.288,87	16.177,73	17.116,04
Recebimento da Dívida Ativa	RS	914.545,74	RS	3.455.610,07	RS	4.553.450,92	4.61.031,53
Recebimento da Dívida Ativa IPIU	276.382,68	1.430.632,00	736.724,68	319.222,00	337.732,61	378.030,50	378.030,50
Recebimento da Dívida Ativa IIBI	6.218,79	-	26.266,93	33.216,27	7.579,30	8.046,06	8.506,38
Recebimento da Dívida Ativa ISS	67.543,61	323.785,08	398.593,68	78.012,87	82.537,62	87.321,60	92.389,64
Recebimento da Dívida Ativa Out. Trib	114.880,35	867.944,79	684.916,29	132.686,81	140.472,64	148.521,84	157.139,28

Anexo de Muitas Fiscais

Recebimento da Dívida não Ius Cui RBC	3.617.16	4.175,00	4.420.13	7.82	4.676,50	4.947,74
Receita Honorários Advogados	-	-	135,12	-	-	-
Receita de ônus de Sucumbência	-	20.615,59	-	-	-	-
Receita de Terceirização do Folheto Programa Ag. Públíco	-	1.618.000,00	-	-	-	-
Doações FMAS	14.354,59	19.046,78	26.834,31	16.579,55	17.541,16	19.634,95
Fundo Municipal de Turismo	61.403,24	0,82	75.027,52	5.000,00	5.290,00	5.921,44
Receita Doações FMAS	-	550.300,00	-	301.280,00	318.754,24	337.241,99
Receitas FMCA	-	-	-	84.560,00	89.464,46	94.653,42
Doações FMIA - FMDCA	347.013,50	118.000,00	10.000,00	107.600,00	113.840,80	120.443,57
Otros Recéis	23.131,82	40.451,10	-	70.000,00	74.060,00	78.355,48
Receita de Mercado, Feira e Matadouro	-	-	-	26.217,25	28.266,85	82.900,10
Receitas Doações	-	-	-	-	29.906,33	31.640,89
Receitas de Capital:	-	-	-	-	-	-
Total Alienações	RS	2.474.515,78	RS	1.200.726,25	RS	9.132.400,00
Alienações de Bens Móveis Adqu Rec ñ Vín -	RS	-	RS	-	RS	42.000,00
Alienações de Bens Imóveis Adqu Rec ñ Vinc	-	-	-	21.000,00	22.218,00	23.506,64
Total Honorários Capitais	RS	2.474.515,78	RS	1.200.726,25	RS	9.132.400,00
Convênio Ministério do Turismo	1.484.147,52	5.371,60	-	-	390.000,00	412.620,00
Convênio Pronat	-	-	-	-	195.200,00	206.521,60
Convênio Pardem	-	-	-	-	5.000.000,00	5.290.000,00
Convênio Eletronuclear	456,16	-	-	-	1.673.200,00	1.791.495,60
Convênio Ministério do Esporte	20.000,00	195.354,35	-	-	200.000,00	1.895.307,12
Convênio Diversos Saúde	910.908,99	-	-	-	211.600,00	223.872,80
Ministério Saúde Funaro	-	-	-	-	412.000,00	435.896,00
Convênio Eletronuclear	-	-	-	-	1.200.000,00	1.268.800,00
Padem	-	-	-	-	1.343.236,50	1.421.144,53
Ministério da Saúde FNS	-	-	-	-	-	-
Ministério da Integração Nacional	-	-	-	-	-	-
Ministério das Cidades	59.003,11	-	1.000.000,00	-	-	-
Convenio ALERJ	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
PRINCIPAIS VARIACÕES DA RECEITA NOS EXERCÍCIOS 2011/2014
(Valeores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2010	PROGRAMADA PARA 2011	VARIACAO (R\$)	JUSTIFICATIVA DA VARIACAO
Receita Orçamentária	R\$ 126.939.065,30	R\$ 146.928.900,73	19.989.835,43	
Receita Corrente	R\$ 124.935.373,15	R\$ 137.796.500,73	12.861.127,58	
Receita Tributária	R\$ 12.445.450,26	R\$ 14.875.290,61	2.409.840,35	
Impostos	R\$ 10.814.634,52	R\$ 13.121.481,00	2.306.846,48	
IPU	R\$ 2.292.607,66	R\$ 5.502.049,31	2.509.441,65	
ITU	R\$ 338.563,88	R\$ 405.713,42	66.749,54	
IRRF Sobre Rend do Trabalho	R\$ 622.007,71	R\$ 782.793,70	160.785,99	
IRRF sobre Cuiros Rendimentos	R\$ 232.780,57	R\$ 244.547,96	11.767,39	
IBI	R\$ 2.020.266,89	R\$ 2.594.201,14	673.934,25	
ISS	R\$ 4.808.407,81	R\$ 3.492.575,47	(1.1)15.832,34	
Taxas	R\$ 1.650.815,74	R\$ 1.751.791,80	100.976,06	
Taxa de Locação	R\$ -	R\$ -	-	
Taxa de Funcionamento	R\$ 26.472,37	R\$ 28.704,44	2.232,07	
Taxa de Publicidade Comercial	R\$ 4.325,26	R\$ 1.985,66	(2.339,60)	
Taxa de Func. Horário Especial	R\$ 13.588,50	R\$ 15.498,87	1.910,37	
Taxa de Exec. Obras Pariculares	R\$ 132.827,09	R\$ 149.783,63	16.956,54	
Taxa de Aliv. de Com. Ambulante(AOP)	R\$ 144.780,65	R\$ 131.187,99	(13.592,66)	
Outras Taxas	R\$ -	R\$ 102.047,90	102.047,90	
Taxa Remoção Lixo Doméstica	R\$ 877.032,67	R\$ 903.956,82	26.924,15	
Taxa de Estacionamento	R\$ -	R\$ -	-	
Emolumentos Custo Proc Administrativo	R\$ 228.468,85	R\$ 82.828,16	(145.640,69)	
Taxa Limpeza Pública	R\$ 206.513,88	R\$ 196.179,87	(10.334,01)	
Taxa de serviços Diversos	R\$ 16.800,47	R\$ 139.618,46	122.811,99	
Contribuição de Melhorias	R\$ -	R\$ 20.017,81	20.017,81	
Canibib. Exp. Rede Áqua Esgoto	R\$ -	R\$ -	-	
Canibib. Melhor Exp Ilum. Cidade	R\$ -	R\$ -	-	
Contrib. Melhor Exp Ilum. Rua	R\$ -	R\$ -	-	
Conib. De Melhor Pav Obra Comp	R\$ -	R\$ 20.177,81	20.177,81	
Receita de Contribuições Econômicas	R\$ 324.485,90	R\$ 386.487,71	62.001,81	
Cont Custo Serviços Iluminacão Pública	R\$ 324.485,90	R\$ 386.487,71	62.001,81	
Receita Patrimonial	R\$ 3.794.879,94	R\$ 2.182.586,89	(1.612.293,05)	
Remun. Deps Rec Vinc	R\$ 3.340.048,03	R\$ 2.182.586,89	(1.157.461,14)	
Aplicação Royalties	R\$ 3.174.167,08	R\$ 1.275.431,23	(1.898.735,85)	
Aplicação Fundeb	R\$ 10.396,01	R\$ 0,000,00	29.603,99	
Outros Deps Banc Recur Víncul	R\$ 155.484,94	R\$ 473.050,43	317.565,49	
Outros Deps Banc Recur Víncul	R\$ -	R\$ 394.105,23	394.105,23	
Remun Rec não Vinculados	R\$ 454.831,91	R\$ -	(454.831,91)	
Aplic. do Merc. Financ. - FPM	R\$ -	R\$ -	-	
Aplic. do Merc. Financ. - SUS	R\$ -	R\$ -	-	
Aplic. do Merc. Financ. SUS/HOSP.	R\$ -	R\$ -	-	
Outros Deps Rec não vinculados	R\$ 341.280,68	R\$ -	[341.280,68]	
Outros Deps Rec Vinculados	R\$ 33.793,75	R\$ -	(33.793,75)	
Outros Deps Rec vinculados	R\$ 70.416,01	R\$ -	(70.416,01)	
Outros Deps Rec não vinculados	R\$ 9.341,47	R\$ -	(9.341,47)	
Receita de Concessões e Permissões	R\$ -	R\$ 175,93	175,93	
Receita de Permissões	R\$ -	R\$ 175,93	175,93	
Receita de Concessões	R\$ -	R\$ -	-	
Receita Servicos	R\$ 561.802,34	R\$ 542.643,33	(19.159,01)	
Tarifa de Áqua e Esgoto	R\$ 561.802,34	R\$ 542.643,33	(19.159,01)	
Transferências Correntes	R\$ 103.404.112,53	R\$ 117.875.942,91	14.471.830,38	

Anexo de Metas Fiscais

Cota Parte do FPM	R\$ 558.203,86	R\$ 12.059.493,69	R\$ 12.289,83
Dedução Cota Parte FPM.	R\$ (2.042.429,32)	R\$ (2.21.633,47)	R\$ (19.204,15)
Transferência do IIR	R\$ 87.175,74	R\$ 208.312,57	R\$ 21.136,83
Dedução Cota Parte IIR.	R\$ (37.434,95)	R\$ (27.761,83)	R\$ 9.673,12
Adoto Financeiro Municipal	R\$ 109.885,53	-	R\$ (109.885,53)
Transferências FEX	R\$ -	R\$ 486.071,17	R\$ 486.071,17
Cota-Parte Royalties - Compens Financ Prod Petróleo	R\$ 31.725.431,31	R\$ 31.772.688,02	R\$ 47.256,71
Cota-Parte Royalties - ief 9478/97	R\$ 23.732.824,20	R\$ 36.658.088,75	R\$ 12.965.264,55
Cota Parte Fundo Especial Petr.	R\$ 126.401,92	R\$ 122.186,30	R\$ (4.215,62)
Transferências PAB Fixo	R\$ 634.920,00	R\$ 634.000,00	R\$ (920,00)
Programa de Saúde da Família	R\$ 640.000,00	R\$ 707.200,00	R\$ 67.200,00
Prog. Agente Comunitário Saúde	R\$ 474.864,00	R\$ 655.000,00	R\$ 150.136,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	R\$ 178.170,30	R\$ 184.000,00	R\$ 5.829,70
Prog. Assis. Farmacêutica Básica	R\$ 327.921,55	R\$ 339.500,00	R\$ 71.578,45
Vigilância Ambiental	R\$ 15.851,02	R\$ 13.000,00	R\$ (2.851,02)
Prog. Saúde Bucal	R\$ 86.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 130.000,00
Prog. Atenção Básica Povos Indígenas	R\$ 15.323,33	R\$ 12.000,00	R\$ (3.323,33)
Programa DST/AIDS	R\$ -	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Outros Programas Saúde	R\$ 176.957,59	R\$ -	R\$ (176.957,59)
Qualidade de Gestão	R\$ -	R\$ 85.850,00	R\$ 85.850,00
O Financiamento	R\$ 21.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 27.000,00
Especificidade Regional	R\$ 235,190,87	R\$ 258.000,00	R\$ 22.809,13
Centro de Especialidade Odontológico	R\$ 105.600,00	R\$ 106.000,00	R\$ 400,00
Farmacia Popular	R\$ 109.757,14	R\$ 120.000,00	R\$ 10.242,86
Transferência do SAIS/H	R\$ 2.060.436,52	R\$ 1.440.000,00	R\$ (620.436,52)
Transferência FAE	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Cota Parte Sistórião Educação	R\$ 1.402.592,49	R\$ 1.220.000,00	R\$ (182.592,49)
Convênio PIDE	R\$ 12.685,80	R\$ 14.963,60	R\$ 2.277,80
Convênio PNAE	R\$ 210.404,00	R\$ 350.000,00	R\$ 139.596,00
Convênio PRAT	R\$ 208.201,84	R\$ 346.000,00	R\$ 137.798,16
Convênio PRNQ	R\$ 16.936,00	R\$ 17.600,00	R\$ 644,00
Convênio Plano de Ações Articuladas	R\$ 12.810,00	R\$ 328.320,00	R\$ 315.510,00
Convênio ICMS	R\$ 561.132,70	R\$ -	R\$ (561.132,70)
Transferência ICMS Desoneração IC	R\$ 1.13.272,06	R\$ 129.783,51	R\$ 16.511,45
Dedução ICMS Desonerado	R\$ 122.654,36	R\$ 124.978,77	R\$ (2.324,41)
Cota Parte do ICMS	R\$ 22.836.434,91	R\$ 22.323.456,14	R\$ (512.978,77)
Dedução Cota Parte ICMS	R\$ (4.567.287,09)	R\$ (4.361.403,32)	R\$ 205.883,77
Cota Parte do IPVA	R\$ 756.542,00	R\$ 629.261,93	R\$ (127.280,07)
Dedução Cota Parte IPVA.	R\$ (1.51.308,44)	R\$ 183.878,44	R\$ 67.430,00
Cota Parte IPVI/Exportação	R\$ 357.398,46	R\$ 158.421,94	R\$ (198.976,52)
Dedução Cota Parte IPVI/Exportação	R\$ (7.179,75)	R\$ (31.684,41)	R\$ 39.795,34
Transferência CIDE	R\$ 107.366,22	R\$ 105.418,72	R\$ (11.97,50)
ICMS - Royalties	R\$ 1.160.429,34	R\$ 1.499.991,81	R\$ 339.562,47
Conv. Serv. Ação Cont - Asilo	R\$ 17.588,50	R\$ 20.000,00	R\$ 2.411,50
Conv. Serv. Ação Cont - APAE	R\$ 42.825,30	R\$ 43.000,00	R\$ 174,70
Convênio BPC	R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00	R\$ 2.437,52
Convênio Agente Jovem	R\$ 12.637,48	R\$ 15.075,00	R\$ (4.632,87)
Prog. De Infantiil - PETI Federal	R\$ 24.632,87	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00
Convênio Biosol Alfabelizado	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00
Convênio Pro Infância	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 4.000,00
Cadastramento Único	R\$ 6.594,38	R\$ 47.000,00	R\$ 40.405,62
Secretaria Nacional Defesa Civil	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ (300.000,00)
Convênio Eletrônica Nuclear	R\$ -	R\$ -	R\$ 204.000,00
Convênio PAIF - Estadual	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ (86.366,00)
Convênio PETI - Estadual	R\$ -	R\$ -	R\$ (73.700,00)
Transferências de Recursos PADEC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio VOTORANTIM	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferência PAB Variável	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO DE INVENTÁRIO E FICHA

Prog. Combate Carencios Nutric.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio FNDÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Transf. Do FNDÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio PRONAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio PRODESA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio Gênero Municipal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio PNAC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio INCRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio INDESP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio MS 797/04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio MS 3973/04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio SES 10/04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SAI/SIH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio FNS 4949/05	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio Eletronuclear	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio Paraly / Cunha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PPI - ECD	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MS FNS Convênio 1804/01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MS FNS Convênio 2439/01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MS FNS Convênio 4862/04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transf. Fundo Nacional de Desenv. PEAQ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio FNDÉ-EJA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ministério Planejamento (BID)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Convênio White Martins	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências Multigovernamentais	R\$ 10.274.627,21	R\$ 10.330.000,00	R\$ 55.372,79
FUNDEF	R\$ 10.274.627,21	R\$ 10.330.000,00	R\$ 55.372,79
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.384.642,18	R\$ 1.933.373,35	R\$ (2.451.268,83)
Multas IPTU	R\$ 24.627,89	R\$ 76.877,16	R\$ 52.049,27
Multas IBI	R\$ 3.471,77	R\$ 2.678,74	R\$ (793,03)
Multas ISS	R\$ 31.712,28	R\$ 54.413,28	R\$ 22.701,00
Multas Diversas	R\$ 79.872,18	R\$ 62.450,71	R\$ (17.421,47)
Multas Dívida Ativa IPTU	R\$ 238.757,37	R\$ 312.658,12	R\$ 73.900,75
Multas Dívida Ativa IBI	R\$ 2.809,21	R\$ 1.515,33	R\$ (1.293,88)
Multas Dívida Ativa ISS	R\$ 89.497,24	R\$ 31.977,42	R\$ (57.519,82)
Multas Juros de Div. Ativa Outr.trib	R\$ 132.945,13	R\$ 42.447,24	R\$ (90.497,89)
Multas Juros Div. Ativa Outras Rec	R\$ 849,31	R\$ 12.546,41	R\$ 11.697,10
Multas de Auto de Infracão	R\$ 15.145,22	R\$ 7.784,24	R\$ (7.360,98)
Multa de Trânsito	R\$ -	R\$ 2.734,69	R\$ 2.734,69
Outros Multas	R\$ 173,84	R\$ 32.523,86	R\$ 32.350,02
Outros Identificadas	R\$ -	R\$ 125.494,54	R\$ 125.494,54
Restituições de Convênios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Restituições	R\$ 1.619.670	R\$ 14.452,61	R\$ (1.744,09)
Receita da Dívida Ativa	R\$ 1.853.450,92	R\$ 541.282,20	R\$ (1.312.168,72)
Recebimento da Dívida Ativa IPTU	R\$ 736.724,68	R\$ 319.222,00	R\$ (417.502,68)
Recebimento da Dívida Ativa IBI	R\$ 33.216,27	R\$ 7.182,70	R\$ (26.033,57)
Recebimento da Dívida Ativa ISS	R\$ 398.593,68	R\$ 78.012,87	R\$ (320.580,81)
Recebimento da Dívida Ativa Outr.Irib	R\$ 684.916,29	R\$ 132.686,81	R\$ (552.229,48)
Recebimento da Dívida não Irib. Outr Rec	R\$ -	R\$ 4.177,82	R\$ 4.177,82
Receita Honorários Advogados	R\$ 135,42	R\$ -	R\$ (135,42)
Receita de ônus de Sucumbência	R\$ 20.615,59	R\$ -	R\$ (20.615,59)
Receita de Herceinização Folha de Pagamento Ag. Públcos	R\$ 1.618.000,00	R\$ -	R\$ (1.618.000,00)
Receitas de Cemitério	R\$ 10.000,00	R\$ 107.600,00	R\$ 97.600,00
Doações FMS	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Fundo Municipal de Turismo	R\$ 77.803,92	R\$ 301.280,00	R\$ 223.476,08
Receita Doações FIMAS	R\$ -	R\$ 84.560,00	R\$ 84.560,00
Receitas FMCA	R\$ -	R\$ 107.600,00	R\$ 97.600,00
Doações FMAA - FMDCA	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Outras Receitas	R\$ -	R\$ 26.717,25	R\$ 26.717,25

Anexo de Metas Fiscais

	R\$	R\$	R\$	R\$	Anexo de Metas Fiscais
Recebidos de Mercado, Fato e Matodáuro	R\$ 141.743,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ [141.743,88]
Recebidos Doações	R\$ 2.003.692,15	R\$ 9.132.400,00	R\$ 9.132.400,00	R\$ 7.128.707,85	
Recebidos de Capital	R\$ -	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	
Total Alienações	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	
Alienações de Bens Móveis Adqu Rec à Vinc	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	
Alienações de Bens Imóveis Adqu Rec à Vinc	R\$ 2.003.692,15	R\$ 9.090.400,00	R\$ 9.090.400,00	R\$ 7.086.707,85	
Total Transferências Capitais	R\$ -	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	
Convênio Ministério do Turismo	R\$ -	R\$ 195.200,00	R\$ 195.200,00	R\$ 195.200,00	
Convênio Pronai	R\$ -	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	
Convênio Padem	R\$ -	R\$ 1.693.200,00	R\$ 1.693.200,00	R\$ 1.693.200,00	
Convênio Eletronuclear	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
Convênio Ministério do Esporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Convênio Diversos Saúde	R\$ -	R\$ 412.000,00	R\$ 412.000,00	R\$ 412.000,00	
Ministério Saúde Fundo	R\$ -	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	
Convênio Eletronuclear Padem	R\$ 2.003.692,15	R\$ -	R\$ -	R\$ [2.003.692,15]	
Ministério da Saúde FNS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Ministério da Integração Nacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Ministério das Cidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Convênio AER	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
 CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA (ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA VALORES MÁXIMOS POR QUADRIMESTRE)
 (Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

TRIBUTO	VALOR POR QUADRIMESTRE			Total Ano	Observações
	1º	2º	3º		
IPNU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Médio índice de inadimplência
ISS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Médio índice de inadimplência
OUTROS IMPOSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Médio índice de inadimplência
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

OBS: Quanto aos acessórios serão mandados ao Legislativo, constando obrigatoriamente estimativa de impacto orçamentário e financeiro para concessão de créditos tributários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - IDO 2012
EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E METAS PARA 2011/2014
(Valores em R\$ 1,00)

Tel nº: 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Despesa Total	R\$ 81.924.560,70	R\$ 118.780.787,82	R\$ 158.709.725,31	R\$ 146.988.900,73	R\$ 155.450.776,97	R\$ 164.466.922,04	R\$ 174.006.003,51
Despesas Correntes	R\$ 63.222.712,12	R\$ 93.484.237,97	R\$ 117.802.023,61	R\$ 107.856.977,77	R\$ 114.800.367,10	R\$ 122.174.105,27	R\$ 130.004.264,04
Personal e Encargos Sociais	28.475.851,13	42.660.148,90	49.990.960,06	R\$ 46.882.042,07	R\$ 52.507.887,12	R\$ 58.808.833,57	R\$ 65.385.893,60
Outras Despesas Correntes	R\$ 34.746.860,99	R\$ 50.824.089,07	R\$ 67.811.063,55	R\$ 60.974.935,70	R\$ 62.292.479,98	R\$ 63.345.271,70	R\$ 64.138.370,44
Dívidas - Civil	324.075,77	320.450,00	317.175,00	575.200,00	603.950,00	634.158,00	665.865,90
Juros sobre o Débito por Contrato	-	-	-	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Outros Encargos Divida por Contrato	-	-	-	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
Material de Consumo	9.938.072,83	14.743.539,07	20.716.464,92	12.984.849,90	13.517.663,90	14.072.461,45	14.450.155,46
Material de distribuição Gratuíta	1.364.674,49	2.810.417,98	3.372.234,38	4.440.000,00	4.662.000,00	4.895.100,00	5.139.855,00
Passagens e Despesas com Locomoção	121.592,69	103.251,80	99.990,00	173.000,00	181.650,00	190.732,50	200.269,13
Serviços de Consultoria	-	8.000,00	3.791,00	200,00	210,00	-	220.500,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.027.113,95	1.938.019,95	1.710.130,43	5.755.955,00	6.009.393,20	6.263.208,93	6.527.849,29
Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.330.083,93	28.774.220,97	39.176.107,39	34.057.930,80	34.190.912,88	34.026.365,82	33.506.968,42
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções Sociais	574.000,00	887.365,13	1.193.371,72	1.522.000,00	1.598.100,00	1.678.005,00	1.761.905,25
Obrigações Tributárias e Contributivas	654.044,68	1.171.122,70	1.209.220,30	870.000,00	913.500,00	959.175,00	1.007.133,75
Distribuição de Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	312.995,18	22.192,30	31.551,25	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Despesas de Exercícios Anteriores	21.935,48	4.135,78	7.082,20	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38
Indenizações e Restituições	1.009.089,28	504,38	23.944,96	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Despesas de Capital	69.182,71	40.869,01	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.001.739,47
Investimentos	R\$ 18.701.848,58	R\$ 25.305.569,85	R\$ 40.907.701,70	R\$ 39.071.922,96	R\$ 46.650.409,88	R\$ 42.292.816,77	R\$ 44.001.739,47
Obras e Instalações	R\$ 17.081.317,78	R\$ 24.186.989,85	R\$ 37.874.843,62	R\$ 35.221.922,96	R\$ 36.633.409,88	R\$ 38.101.486,77	R\$ 39.528.423,77
Equipamentos e Móveis e Permanente	16.059.187,62	21.148.275,52	35.021.196,12	30.274.618,53	31.486.533,27	32.746.971,10	34.057.875,27
Inversões Financeiras	1.022.130,16	3.038.714,33	2.653.647,50	4.947.304,43	5.146.876,61	5.334.515,67	5.570.546,50
Aquisição de Imóveis	R\$ 1.200.000,00	R\$ 178.560,00	R\$ 747.786,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.081.600,00	R\$ 1.124.864,00	R\$ 1.124.864,00
Amortização da Dívida	R\$ 420.530,80	R\$ 940.000,00	R\$ 2.485.072,08	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.822.000,00	R\$ 1.876.980,00	R\$ 1.975.064,20
Principal da Div. Contratual Restituído	420.530,80	940.000,00	2.485.072,08	1.750.000,00	1.822.000,00	1.876.980,00	1.975.064,20
Reserva de Contingência	-	R\$	-	R\$	1.100.000,00	R\$	1.212.750,00
					R\$ 1.155.600,00	R\$	1.273.387,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - IDO 2012
Evolução da Despesa Própria Consolidada por Categoria Econômica e Metas para 2011/2014
 (Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Despesa Total	R\$ 36.561.462,63	R\$ 48.680.381,28	R\$ 46.828.750,30	R\$ 46.986.042,07	R\$ 51.891.187,12	R\$ 57.348.289,57	R\$ 63.421.754,49	R\$ 63.421.754,49
Despesas Correntes	R\$ 35.668.041,05	R\$ 48.142.923,92	R\$ 46.762.725,97	R\$ 50.252.137,12	R\$ 50.252.137,12	R\$ 55.627.288,07	R\$ 61.147,01	R\$ 61.147,01
Pessoal e Encargos Sociais	21.775.325,93	34.330.725,03	38.348.698,04	36.512.024,07	40.893.487,12	45.800.705,57	51.296.790,24	51.296.790,24
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.892.715,12	R\$ 13.812.198,89	R\$ 8.414.027,93	R\$ 8.913.000,00	R\$ 9.358.650,00	R\$ 9.826.582,50	R\$ 10.317.911,63	R\$ 10.317.911,63
Danios - Civil	297.075,77	283.925,00	289.550,00	502.000,00	527.100,00	553.455,00	581.127,75	581.127,75
Juros sobre a Dívida Pári Contingencial	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	11.576,25
Outros Encargos Divida por Contingencial	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.152,50
Material de Consumo	2.703.734,55	2.184.961,68	960.694,94	1.342.000,00	1.409.100,00	1.479.555,00	1.553.532,75	1.553.532,75
Materiais de distribuição Gratuita	529.107,51	413.341,91	4.706,64	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	57.881,25
Passagens e Despesas com Locomoção	15.529,00	4.573,01	-	73.000,00	76.650,00	80.482,50	84.506,63	84.506,63
Serviços de Consultoria	-	8.000,00	3.791,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	23.152,50
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.304.588,24	1.193.936,55	335.103,12	1.280.000,00	1.344.000,00	1.411.200,00	1.481.760,00	1.481.760,00
Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Jurídica	6.627.402,25	8.677.270,60	6.000.439,49	4.990.000,00	5.239.500,00	5.501.475,00	5.776.548,75	5.776.548,75
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções Sociais	574.000,00	179.000,00	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	115.762,50
Obrigações Tributárias e Contribuições	654.044,68	799.488,67	757.164,33	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75	312.558,75
Distribuição de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	87.025,65	22.192,30	31.551,25	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	115.762,50
Despesas de Exercícios Anteriores	21.935,48	4.135,78	7.082,20	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38	82.191,38
Indemnizações e Resilições	1.009.089,28	504,38	23.944,96	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	11.576,25
Indenizações e Resilições Trabalhistas	69.182,71	40.859,01	-	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	86.821,88
Despesas de Capital	R\$ 893.421,58	R\$ 537.457,36	R\$ 66.024,33	R\$ 1.561.000,00	R\$ 1.639.050,00	R\$ 1.721.002,50	R\$ 1.807.052,63	R\$ 1.807.052,63
Investimentos	R\$ 543.421,58	R\$ 237.457,36	R\$ 66.024,33	R\$ 261.000,00	R\$ 274.050,00	R\$ 287.752,50	R\$ 302.401,13	R\$ 302.401,13
Obras e Instalações	269.518,09	-	-	93.000,00	97.650,00	102.532,50	107.659,13	107.659,13
Equipamentos e Material Permanente	253.903,49	237.457,36	66.024,33	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00	194.481,00
Inversões Financeiras	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Imóveis	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.500,00	R\$ 231.525,00	R\$ 231.525,00
Principais da Div. Contingual Resgatado	200.000,00	300.000,00	R\$ -	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	231.525,00
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.212.750,00	R\$ 1.273.387,50	R\$ 1.273.387,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
EVOLUÇÃO DA DESPESA VINCULADA CONSOLIDADA POR CATEGORIA E METAS PARA 2011/2014
(Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Despesa Total	R\$ 45.363.098,07	R\$ 70.109.406,54	R\$ 111.967.095,01	R\$ 99.942.858,66	R\$ 103.559.589,86	R\$ 107.118.631,47	R\$ 110.584.249,02
Despesas Correntes	R\$ 27.554.671,97	R\$ 45.341.314,05	R\$ 71.125.417,64	R\$ 62.431.935,70	R\$ 64.548.229,98	R\$ 68.389.562,18	R\$ 68.389.562,18
Pessoal e Encargos Sociais	6.700.525,20	8.329.423,87	11.632.262,02	10.310.000,00	11.614.400,00	13.008.128,00	14.549.103,36
Outras Despesas Correntes	R\$ 20.854.145,87	R\$ 37.011.890,18	R\$ 59.483.155,62	R\$ 52.061.935,70	R\$ 52.933.329,98	R\$ 53.538.689,20	R\$ 53.800.458,82
Dívidas - Civil	27.000,00	36.525,00	27.625,00	73.200,00	76.840,00	80.703,00	84.738,15
Juros sobre a Dívida Pári Concessão	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Outros Encargos Obrigatórios da Concessão	7.234.338,28	12.556.577,39	19.755.769,98	12.108.563,90	12.592.906,45	13.076.622,71	13.076.622,71
Material de Consumo	835.566,98	2.397.076,07	3.317.527,74	4.350.000,00	4.609.500,00	4.839.975,00	5.081.973,75
Passagens e Despesas com Locomoção	106.063,69	98.678,79	99.990,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Serviços de Consultoria	792.525,71	7.444.083,40	1.375.027,31	1.665.955,00	1.89.000,00	198.450,00	208.372,50
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-	4.852.008,93	5.046.089,29	5.046.089,29
Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	73.500,00	77.175,00	81.033,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.702.681,68	20.096.950,37	33.175.567,90	29.067.930,80	28.951.412,88	28.524.890,82	27.730.419,67
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções Sociais	-	708.365,13	1.198.371,72	1.422.000,00	1.493.100,00	1.567.755,00	1.646.142,75
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	371.634,03	452.055,97	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
Quilômetros Auditados Financeiros a Pessoa Física	-	-	86.120,00	-	-	-	-
Distribuição de Recursos	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	239.969,53	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	R\$ 17.808.427,00	R\$ 24.768.022,49	R\$ 40.841.477,37	R\$ 37.510.922,96	R\$ 39.011.359,88	R\$ 40.571.814,27	R\$ 42.194.486,84
Investimentos	R\$ 16.531.896,20	R\$ 23.949.522,49	R\$ 37.608.819,29	R\$ 34.960.922,96	R\$ 36.359.359,88	R\$ 37.813.734,27	R\$ 39.324.283,64
Obras e Instalações	15.769.069,53	21.148.275,52	35.021.196,12	30.181.618,53	31.388.883,27	32.644.438,60	33.950.216,15
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.050.000,00	R\$ 178.560,00	R\$ 2.587.623,17	R\$ 4.779.304,43	R\$ 4.970.476,61	R\$ 5.169.295,67	R\$ 5.376.067,50
Inversões Financeiras	1.050.000,00	178.560,00	R\$ 747.786,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.040.000,00	R\$ 1.081.600,00	R\$ 1.124.864,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 220.530,80	R\$ 640.000,00	R\$ 2.485.072,08	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.612.000,00	R\$ 1.624.480,00	R\$ 1.743.539,20
Principal da Div. Contábil Registado	220.530,80	640.000,00	2.485.072,08	1.550.000,00	1.612.000,00	1.676.480,00	1.743.539,20
Reserva da Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012

PRINCIPAIS VARIACÕES DA DESPESA CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA ENOS EXERCÍCIOS 2011/2014
(Valores em R\$ 1.00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2010	PROGRAMADA PARA 2011	VARIAÇÃO (R\$)	JUSTIFICATIVA DA VARIAÇÃO
Despesa Total	R\$ 158.709.725,31	R\$ 146.978.900,73	R\$ (11.780.824,58)	
Despesas Correntes	R\$ 117.802.023,61	R\$ 107.856.977,77	R\$ (9.945.045,84)	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 49.990.950,06	R\$ 46.882.042,07	R\$ (3.108.917,99)	
Outras Despesas Correntes	R\$ 67.811.063,55	R\$ 60.974.935,70	R\$ (6.836.127,85)	
Díarias - Civil	R\$ 317.175,00	R\$ 575.200,00	R\$ 258.025,00	
Juros sobre o Débito por Contrato	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
Outros Encargos Débito por Contrato	R\$ -	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Material de Consumo	R\$ 20.716.464,92	R\$ 12.984.849,90	R\$ (7.731.615,02)	
Material de distribuição Gratuíta	R\$ 3.322.234,38	R\$ 4.440.000,00	R\$ 1.117.765,62	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 99.990,00	R\$ 173.000,00	R\$ 73.010,00	
Serviços de Consultoria	R\$ 3.791,00	R\$ 200.000,00	R\$ 196.209,00	
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.710.130,43	R\$ 5.765.955,00	R\$ 4.055.824,57	
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.176.107,39	R\$ 34.057.930,80	R\$ (5.118.176,59)	
Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Subvenções Sociais	R\$ 1.193.371,72	R\$ 1.522.000,00	R\$ 328.628,28	
Obrigações tributárias e Contribuições	R\$ 1.209.220,30	R\$ 870.000,00	R\$ (339.220,30)	
Distribuição de Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Sentenças Judiciais	R\$ 31.551,25	R\$ 100.000,00	R\$ 68.448,75	
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.082,20	R\$ 71.000,00	R\$ 63.917,80	
Indenizações e Restituições	R\$ 23.944,96	R\$ 10.000,00	R\$ (13.944,96)	
Indenizações e restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 40.907.701,70	R\$ 39.071.922,96	R\$ (1.835.778,74)	
Investimentos	R\$ 37.674.843,62	R\$ 35.221.922,96	R\$ (2.452.920,66)	
Obras e Instalações	R\$ 35.021.196,12	R\$ 30.274.618,53	R\$ (4.746.577,59)	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.653.647,50	R\$ 4.947.304,43	R\$ 2.293.656,93	
Inversões Financeiras	R\$ 747.786,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 252.214,00	
Aquisição de Imóveis	R\$ 747.786,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 252.214,00	
Amortização da Dívida	R\$ 2.485.072,08	R\$ 1.750.000,00	R\$ (735.072,08)	
Princípal da Div. Contratual Resgatado	R\$ 2.485.072,08	R\$ 1.750.000,00	R\$ (735.072,08)	
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	

Anexo de Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O PÉRIODO 2011/2014
(Valeores em R\$ 1.000)

Lei nº. 1.782/2011

	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Receita Corrente (I)	R\$ 103.412.686,45	R\$ 122.789.629,15	R\$ 127.620.240,48	R\$ 143.761.326,95	R\$ 152.099.483,91	R\$ 160.921.253,98	R\$ 170.254.686,71	
Receita Tributária	R\$ 10.855.558,94	R\$ 11.082.796,29	R\$ 12.465.450,26	R\$ 14.875.290,61	R\$ 15.738.057,47	R\$ 16.650.864,80	R\$ 17.616.614,96	
Receita de Contribuição Econômica	R\$ 334.621,39	R\$ 335.759,20	R\$ 324.485,90	R\$ 386.487,71	R\$ 408.904,00	R\$ 432.620,43	R\$ 457.712,41	
Outras Contribuições								
Receita Patrimonial Líquida	R\$ (1.487.733,14)	R\$ (4.975.445,79)	R\$ (3.794.879,94)	R\$ (2.182.586,89)	R\$ (2.309.176,93)	R\$ (2.443.109,19)	R\$ (2.584.809,52)	
Receita Patrimonial								
(-1) Aplicações Financeiras	1.487.733,14	4.995.445,79	3.794.879,94	2.182.586,89	2.309.176,93	2.443.109,19	2.584.809,52	
Receita de Concessão e Permissões	R\$ 152,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 175,93	R\$ 186,13	R\$ 196,93	R\$ 208,35	
Receita de Serviços	R\$ 469.821,06	R\$ 780.635,25	R\$ 561.802,34	R\$ 542.643,33	R\$ 574.116,64	R\$ 607.415,41	R\$ 642.645,50	
Transferências Correntes	R\$ 85.035.928,32	R\$ 103.944.332,95	R\$ 103.404.112,53	R\$ 117.875.942,91	R\$ 124.712.747,60	R\$ 131.946.086,96	R\$ 139.598.940,00	
Transferências Múltigovernamentais	R\$ 6.616.162,36	R\$ 8.046.816,71	R\$ 10.274.627,21	R\$ 10.330.980,00	R\$ 10.929.140,00	R\$ 11.563.020,12	R\$ 12.233.685,87	
Demais Receitas Correntes	R\$ 1.590.177,18	R\$ 3.748.754,54	R\$ 4.384.642,18	R\$ 1.933.373,35	R\$ 2.045.509,00	R\$ 2.164.485,53	R\$ 2.289.661,14	
Divida Ativa	9.14.545,74	3.455.610,07	1.853.450,92	541.282,20	572.676,57	605.891,81	641.033,53	
Diversas Receitas Correntes	675.631,44	293.124,47	2.531.191,26	1.392.091,15	1.472.832,44	1.558.286,72	1.648.635,61	
Recebidos de Capital (II)	R\$ 2.474.515,78	R\$ 1.200.726,25	R\$ 2.003.692,15	R\$ 9.132.400,00	R\$ 9.667.079,20	R\$ 10.222.479,79	R\$ 10.815.383,62	
Operações de Crédito (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Amortização de Empréstimos (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Alienação de Ativos (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.000,00	R\$ 44.436,00	R\$ 47.013,28	R\$ 49.740,06	
Transferências de Capital	R\$ 2.474.515,78	R\$ 1.200.726,25	R\$ 2.003.692,15	R\$ 9.090.400,00	R\$ 9.617.643,20	R\$ 10.175.466,51	R\$ 10.765.643,56	
Convênios	2.474.515,78	1.200.726,25	2.003.692,15	9.090.400,00	9.617.643,20	10.175.466,51	10.765.643,56	
Outras Transferências de Capital								
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receitas Fiscais Líquidas (VI) = (I)-(IV)-(V)	R\$ 103.412.686,45	R\$ 122.969.629,15	R\$ 127.620.240,48	R\$ 143.761.326,95	R\$ 152.099.483,91	R\$ 160.921.253,98	R\$ 170.254.686,71	
Receitas Fiscais Líquidas (VII) = (I)-(VI)	R\$ 103.412.686,45	R\$ 122.969.629,15	R\$ 127.620.240,48	R\$ 143.761.326,95	R\$ 152.099.483,91	R\$ 160.921.253,98	R\$ 170.254.686,71	

Anexo de Metas Fiscais

Despesas Correntes (VIII)	R\$ 63.222.712,12	R\$ 93.484.237,97	R\$ 117.802.023,61	R\$ 107.986.977,77	R\$ 114.936.887,10	R\$ 122.317.430,27	R\$ 130.154.755,29
Pessoal e Encargos Sociais	28.475.851,13	42.660.148,90	49.990.980,06	46.882.042,07	52.507.887,12	58.808.833,57	65.865.893,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
Outros Despesas Correntes	34.746.860,99	50.824.089,07	67.811.063,55	60.974.935,70	62.292.479,98	63.365.271,70	64.138.370,44
Despesas Fiscais Correntes (X) = (VIII+IX)	R\$ 63.222.712,12	R\$ 93.484.237,97	R\$ 117.802.023,61	R\$ 107.856.977,77	R\$ 114.800.347,10	R\$ 122.174.105,27	R\$ 130.004.264,04
Despesas de Capital (XI)	R\$ 19.901.848,58	R\$ 25.484.109,85	R\$ 41.655.487,70	R\$ 38.971.922,96	R\$ 40.535.409,86	R\$ 42.161.666,77	R\$ 43.853.215,97
Investimentos	R\$ 18.281.317,78	R\$ 24.365.549,85	R\$ 38.422.629,62	R\$ 36.221.922,76	R\$ 37.673.409,88	R\$ 39.183.086,77	R\$ 40.753.287,77
Inversões Financeiras	R\$ 1.200.000,00	R\$ 178.560,00	R\$ 747.786,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.040.000,00	R\$ 1.081.600,00	R\$ 1.124.864,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital Jú Integridizado (XIII)	1.200.000,00	178.560,00	747.786,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	R\$ 420.530,80	R\$ 940.000,00	R\$ 2.485.072,08	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.822.000,00	R\$ 1.896.980,00	R\$ 1.975.044,20
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)	R\$ 19.481.317,78	R\$ 24.544.109,85	R\$ 39.170.415,62	R\$ 37.221.922,96	R\$ 38.713.409,88	R\$ 40.264.686,77	R\$ 41.878.151,77
Reserva de Contingência (XVI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.212.750,00	R\$ 1.273.387,50
Despesas Fiscais [Liquidas (XVII)] = (X+XV+XVI)	R\$ 82.704.029,90	R\$ 118.028.347,82	R\$ 156.972.439,23	R\$ 146.178.900,73	R\$ 154.668.776,97	R\$ 163.651.542,04	R\$ 173.155.803,31
Saldo Exercícios Anteriores (XVIII)	R\$ 37.572.303,42	R\$ 32.109.924,87	R\$ 37.348.585,45	R\$ 7.902.960,69	R\$ 8.361.332,41	R\$ 8.846.289,69	R\$ 9.359.374,49
Resultado Primário (VII+XVII+XVIII)	R\$ 58.300.959,97	R\$ 37.051.206,20	R\$ 7.998.386,70	R\$ 5.485.386,91	R\$ 5.792.039,34	R\$ 6.116.001,82	R\$ 6.458.257,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - IDO 2012
METAS RELATIVAS AO RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO PARA O PÉRIODO 2011/2014
(Valores em R\$ 1.00)

Lei nº: 1.742/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Dívida Consolidada (I)	R\$ 17.622.006,05	R\$ 33.642.138,21	R\$ 1.875.835,25	R\$ 1.984.633,69	R\$ 2.097.742,45	R\$ 2.221.527,51	R\$ 2.350.376,11
Deduções (II)	R\$ 40.803.801,92	R\$ 70.045.358,57	R\$ 38.802.127,45	R\$ 41.052.650,84	R\$ 43.433.704,59	R\$ 45.952.859,46	R\$ 48.618.125,31
Ativo Disponível	R\$ 37.592.303,42	R\$ 62.698.761,46	R\$ 48.950.034,71	R\$ 51.820.876,72	R\$ 54.826.487,57	R\$ 58.006.423,85	R\$ 61.370.796,44
Haveres Financeiros	R\$ 24.206.282,66	R\$ 16.361.103,71	R\$ 171.961,29	R\$ 181.935,04	R\$ 192.487,28	R\$ 203.651,54	R\$ 215.463,33
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 12.994.785,06	R\$ 9.014.506,60	R\$ 10.349.868,55	R\$ 10.950.160,93	R\$ 11.585.270,26	R\$ 12.257.215,73	R\$ 12.988.134,46
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ (31.181.794,97)	R\$ (36.403.220,36)	R\$ (36.926.292,20)	R\$ (39.068.017,15)	R\$ (41.333.962,14)	R\$ (43.731.331,95)	R\$ (46.267.749,20)
Receito de Privatizações (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Passivos Reconhecidos (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	R\$ (31.181.794,97)	R\$ (36.403.220,36)	R\$ (36.926.292,20)	R\$ (39.068.017,15)	R\$ (41.333.962,14)	R\$ (43.731.331,95)	R\$ (46.267.749,20)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - IDO 2012
METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA O PÉRIODO 2011/2014
[Valores em R\$ 1,00]

Lei nº. 1.762/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
Dívida Flutuante	R\$ 16.480.934,70	R\$ 29.172.825,41	R\$ 46.007.115,78	R\$ 43.338.703,06	R\$ 40.825.058,29	R\$ 38.457.204,91	R\$ 36.228.487,92
Dívida Fundada Interna	R\$ 1.141.071,35	R\$ 4.469.312,80	R\$ 1.875.835,25	R\$ 1.767.036,81	R\$ 1.644.548,67	R\$ 1.568.004,85	R\$ 1.477.060,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012

METAS RELATIVAS AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO PARA O PÉRIODO 2011/2014

(Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	PROGRAMADA PARA 2011	META PARA 2012	META PARA 2013	META PARA 2014
(+) Bens	R\$ 92.257.418,58	R\$ 136.411.568,08	R\$ 127.736.115,74	R\$ 134.122.921,53	R\$ 140.829.067,60	R\$ 147.870.520,98	R\$ 155.264.047,03
(+) Direitos	R\$ 15.153.003,86	R\$ 2.463,51	R\$ 5.220,00	R\$ 5.481,00	R\$ 5.755,05	R\$ 6.042,80	R\$ 6.344,94
Total	R\$ 107.410.422,44	R\$ 136.414.031,59	R\$ 127.741.335,74	R\$ 134.128.402,53	R\$ 140.834.822,65	R\$ 147.876.563,79	R\$ 155.270.391,98
(-) OBRIGAÇÕES	R\$ 17.622.006,05	R\$ 33.642.138,21	R\$ 47.888.171,03	R\$ 50.282.579,58	R\$ 52.796.708,56	R\$ 55.436.543,99	R\$ 58.208.371,19
TOTAL	R\$ 89.788.416,39	R\$ 102.771.893,36	R\$ 79.853.164,71	R\$ 83.845.822,95	R\$ 88.038.114,09	R\$ 92.440.019,80	R\$ 97.062.020,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 (Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Realizadas em 2010		II - Metas Realizadas em 2009		III = I - II	% IV = (III/I) x 100
	R\$	R\$	R\$	R\$		
Receita Total	R\$ 126.939.065,30		R\$ 126.114.430,27		R\$ 824.635,03	10,00%
Receita Corrente	R\$ 124.935.373,15	R\$	R\$ 124.913.704,02	R\$	R\$ 21.669,13	50,08%
Receita Tributária	R\$ 12.465.450,26	R\$	R\$ 11.082.796,29	R\$	R\$ 1.382.653,97	-11,09%
Receita de Contribuições Econômicas	R\$ 324.485,90	R\$	R\$ 335.759,20	R\$	R\$ (11.273,30)	3,47%
Receita Patrimonial	R\$ 3.794.879,94	R\$	R\$ 4.995.445,79	R\$	R\$ (1.200.565,85)	31,64%
Receita de Concessões e Permissões	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -	0,00%
Receita Serviços	R\$ 561.802,34	R\$	R\$ 786.635,25	R\$	R\$ (224.832,91)	40,02%
Transferências Correntes	R\$ 103.404.112,53	R\$	R\$ 103.964.332,95	R\$	R\$ (560.220,42)	0,54%
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.384.642,18	R\$	R\$ 3.748.734,54	R\$	R\$ 635.907,64	-14,50%
Receitas de Capital	R\$ 2.003.692,15	R\$	R\$ 1.200.726,25	R\$	R\$ 802.965,90	-40,07%
Despesa Total	R\$ 158.709.725,31		R\$ 118.789.787,82		R\$ 39.919.937,49	87,67%
Despesas Correntes	R\$ 117.802.023,61	R\$	R\$ 93.484.237,97	R\$	R\$ 24.317.785,64	26,01%
Despesas de Capital	R\$ 40.907.701,70	R\$	R\$ 26.305.549,85	R\$	R\$ 15.602.151,85	61,66%
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$	R\$ -	R\$	R\$ -	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 (Valores em R\$ 1.00)

Lei nº. 1.782/2011

	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS CORRENTES DO RPSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(C) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2012

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei nº. 1.782/2011

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente da Receita	R\$ 7.362.465,79
(-) Transferências Constitucionais	R\$ 5.997.438,53
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 595.928,38
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	R\$ 769.098,88
Redução Permanente da Despesa (II)	R\$ 9.205.164,07
Margin Bruta (III)=(I+II)	R\$ 9.974.262,95
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	R\$ 578.507,25
Impacto de Novas DOCC	R\$ 533.899,52
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	R\$ 9.395.755,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
LDO 2012
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Valores em R\$ 1,00)

Lei nº. 1.782/2011

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	R\$ 300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e, caso não seja suficiente, anulação de despesas de investimentos e de custeio.	R\$ 300.000,00
Epidemias, Enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 9.600.000,00		
Reajuste da remuneração dos Servidores Públicos Municipais	R\$ 4.300.800,00		
Despesa com pagamento de juros e encargos orçada menor	R\$ 300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de diação de despesas discricionárias.	R\$ 14.700.800,00
TOTAL	R\$ 14.500.800,00	TOTAL	R\$ 15.000.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a Lei de diretrizes Orçamentárias para 2012, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2012 e as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2012 e para os dois seguintes.

I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2012, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. Permanecer com o trabalho de ampliação da receita tributária mediante cobrança de impostos e taxas nas localidades ao longo da BR-101, criadas a partir do cadastramento da planta imobiliária e fiscal do Município; aperfeiçoamento da fiscalização; e aplicação efetiva do Código Tributário do Município;
2. Anunciar o Decreto de programação orçamentária e financeira para o exercício de 2012 com o objetivo de compatibilizar a receita e a execução da despesa estabelecendo limite de gasto para não incorrer em impacto negativo (Restos a Pagar) possibilitando a geração de resultado primário positivo em 2012;



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVI

3. Adequação das despesas correntes à arrecadação através de controle de empenhos;
4. Redução do déficit financeiro com a equação dos Restos a Pagar;
5. Consolidar a estruturação de um sistema integrado capaz de atender com máximo de resolutividade as ações necessárias para a modernização, o avanço na qualidade dos serviços, a melhoria no padrão de vida do cidadão e a eliminação dos agravos que atingem o município como um todo;
6. Criação ou participação de conselhos, comissões, ou órgãos correlatos, para gestão, acompanhamento, fiscalização, participação e/ou desenvolvimento de atividades, serviços, programas ou projetos de interesse do município ou para atender determinação legal;
7. Desapropriação, aquisição ou locação de equipamentos, imóveis, materiais e/ou instrumentos para o desenvolvimento das atividades necessárias à administração municipal ou ao interesse público e social;
8. Adquirir linhas e serviços de telefonia, equipamentos e serviços de informática e de comunicação para a agilização e maior eficiência dos serviços.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2012 estão expressas nos Anexos de 3 a 14.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizada para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Paraty.

Critérios, Premissas Utilizadas e Memória de Cálculo

Para projetar os valores da Receita Total, Resultado Primário (Anexo 8) e Resultado Nominal (Anexo 9) para o ano de 2012 foi utilizado o índice de 5% (cinco por cento) como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVI

resultado do crescimento vegetativo mais a inflação futura. Já para a Dívida Municipal foi utilizado o índice de 5,8% (inflação prevista para 2012).

Para projetar os valores correntes da Receita Total, Receitas Primárias (I), Despesa Total, Despesas Primárias (II), Resultado Primário (III)=(I-II) e Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida para o ano de 2012 foram utilizados os seus respectivos dados da série histórica compreendida entre os anos de 2008 e 2010. Para tanto, utilizou-se a regressão simples como forma de designar a expressão de uma variável dependente (Y), no caso a natureza das receitas e das despesas, em função do ano de 2011 (X), considerada variável independente. Postulada a existência de uma relação linear entre estas duas variáveis, representada pela equação da reta: $y_i = \alpha + \beta x_i$, expressou-se os valores de Y em função de X, onde:

Y é a variável dependente ou regredida, ou resposta;

X é a variável independente, ou regressora ou explanatória;

α e β são constantes, α é o intercepto e expressa o valor de y quando x é zero e β é o coeficiente de regressão, coeficiente angular ou inclinação da reta.

Para projeção dos valores das metas fiscais para 2012, 2013 e 2014 foi utilizado o índice de variação de preços (IPCA), para cada um desses anos.

No que se refere à comparação das metas fixadas para 2012, 2013 e 2014 com as que foram estabelecidas para os três exercícios anteriores, pode-se perceber que os valores projetados para o resultado primário dos três próximos exercícios, se comparados com as metas fixadas para 2010, 2009 e 2008, em base de preços constantes, indica resultado primário positivo.

Já no que se refere aos valores do resultado nominal, cabe a seguinte observação: o valor das metas do resultado nominal de 2011, 2012 e 2013 indicam que se busca a redução do endividamento líquido. Olhando-se para a meta do resultado nominal fixada para 2010, fica evidente uma trajetória de redução do endividamento do Município.

1. METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS, ÀS DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVI

As metas relativas à receita e à despesa para 2012 e para os dois anos subsequentes estão consolidadas e disponíveis nos Anexos 3, 4, 6, 6.1, 6.2 e 7.

No Anexo 12 está expresso o cumprimento das metas do exercício de 2010, indicando que em relação às Receitas, todas foram extrapoladas, com exceção das Receitas de Concessões e Permissões, Receita Serviços, Receitas de Contribuições Econômicas e Receita Patrimonial. No geral, a meta de receita foi superada em R\$ 824.635,03 (10%). Em relação às Despesas, houve um aumento dos gastos na meta de R\$ 39.919.937,49 (87,67%), em relação ao excesso arrecadado, mesmo com o aumento dos gastos, pode ser observado que houve um aumento de 10% aproximado, esse crescimento se dá com a redução da dívida do município e os superávit apurado em exercícios anteriores.

No que se refere à comparação das metas fixadas para 2012, 2013 e 2014 com as que foram estabelecidas para os três exercícios anteriores, pode-se perceber que os valores projetados para o resultado primário são positivos.

Já no que se refere aos valores do resultado nominal, cabe a seguinte observação: o valor das metas de resultado nominal de 2012, 2013 e 2014 indicam que se busca a redução do endividamento líquido. Olhando-se para a meta do resultado nominal fixada para 2011, fica evidente uma trajetória de redução do endividamento do Município (Anexo 9)

2. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução do Patrimônio Líquido (Anexo 11) de forma positiva pode ser explicada pelo aumento permanente em taxas crescentes da arrecadação e também em função do aumento no volume de investimentos em próprios municipais.

3. ORIGEM E ALICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVI

Não houve alienação de ativos nos exercícios financeiros de 2008, 2009 e 2010 (Anexo 13).

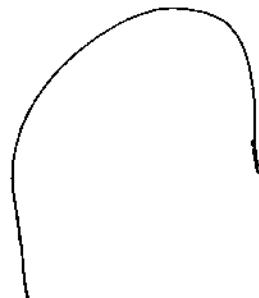
4. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de renúncia de receita prevista e, caso ocorra, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da LRF (Anexo 5).

5. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

No que concerne à expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Anexo 14) tem-se para 2012:

- 1 - Acréscimo estimado das despesas em R\$ 9.395.755,70;
- 2 - Acréscimo estimado da receita em R\$ 769098,88.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



LEI Nº. 1.782/ 2011.

ANEXO XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2012 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os riscos orçamentários são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública em 2012.

Os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

A Procuradoria Geral do Município caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a Secretaria Municipal de Planejamento com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso.

No Anexo XV em anexo, estão expressos os riscos fiscais para o ano de 2012 e as providências a serem tomadas caso algum deles se concretizem.